

ESTADO DO PARANÁ



Documentos Complementares

JFL TERRAPLANAGENS

283

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Conforme disposto no Edital em epígrafe, a empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA, empresa de direito privado portadora do CNPJ/MF Nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, declaramos, sob as penas da Lei e para os devidos fins que esta possa interessar, que possuir o equipamento que atenda as exigências solicitadas, conforme:

EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE
Escavadeira Hidráulica Hyundai R140 LC 7700 MM S	Hyundai	2012	N4061326
Trator de esteira Caterpillar D5K	Caterpillar	2013	CAT00D5KKWWW02145
Caminhão truck (6x4) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Caminhão truck (6x2) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Miniescavadeira E26Z	BOBCAT	2021	B4R711164

Marmeleiro - PR, 03 de Janeiro de 2023.

<u>Falio Bergis da</u> Silva FABIO BORGES DA SILVA

CPF nº 004.494.221-43

RG nº 4652197 DGPC/GO

Administrador



EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Conforme disposto no Edital em epígrafe, a empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA, empresa de direito privado portadora do CNPJ/MF Nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, declaramos, sob as penas da Lei e para os devidos fins que esta possa interessar, que possuir o equipamento que atenda as exigências solicitadas, conforme:

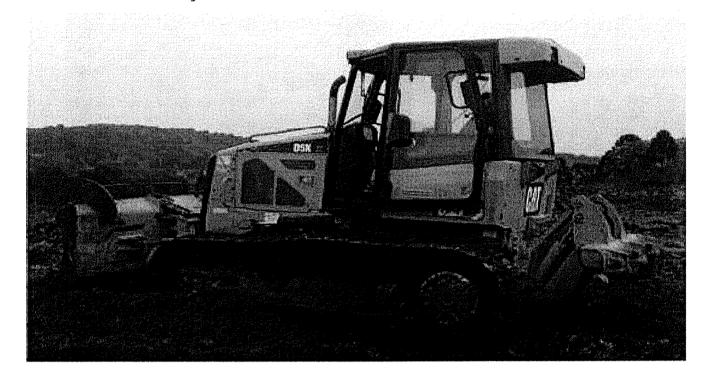
EQUIPAMENTO	MARCA	ANO	SÉRIE
Escavadeira Hidráulica Hyundai R140 LC 7700 MM S	Hyundai	2012	N4061326
Trator de esteira Caterpillar D5K	Caterpillar	2013	CAT00D5KKWWW02145
Caminhão truck (6x4) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Caminhão truck (6x2) 2628E	Ford	2012	PLACAS/CHASSI
Miniescavadeira E26Z	BOBCAT	2021	B4R711164



JFL TERRAPLANAGENS



EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM



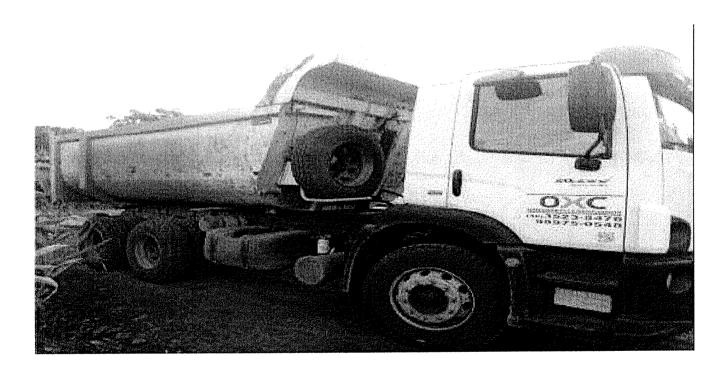


JFL TERRAPLANAGENS

* 286

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM







ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 123975

AVU - NOTA FISCAL - AVULSA

					SEI	RIE - 4	i.a via Destinatar	io"Į
MOMERAZAO SOBIAL	min Mac		oi erm, -		C/	962	349 189.	20
емовисо	. Ahkı	And the second s		BAJAROZOISTAITO 10/ALA ((*	T ^{cep} QQ	92 ///	nega (sastes) eccentrides
Municipio 1	Andrew Spirit Stranger Strange	gggformmenteren and and an account years and an assembly seasons accepts	E.	PONEJFAX		SCR. ESTADUAL		
MATUREZA DA UNERAÇÃO	0 6010	et to represent an area to restroy area (another representative representative representative representative r	Long Carl		pagamakan paman saman samakan negah kan bana da angahas	adaj iplasji i apapa mila njeć paugli andjonelj jejni jedjir	CFOP	all man a second man with a billion
COSTINUATION	I <u>G</u> Q			n, en pagainal agins en la Madharla en co _s non nos qu				
NOMERAZÃO SOCIAL	Parana.	do Silve		enruci	94. 41943	091240	(0000000000000000000000000000000000000	~/9
ENDERGE		NO 181	ВАНЕЮЛЬКТИТО				DATA SAWAENTRADA	>=/.1k.
MUNICIPIO J	AMINACUS C	FOREFAX		OVO Inscriç	KGESYADIAL		HORA DA BAIDA	
CONTROL OF THE CONTRO	Valle00		LLCANN, NABODO 3 3374 339 A MODERNIC SELECTION SELECTION OF SELECTION					
CÓN PRODUTO	DESCRIÇÃO O	os Pródutos		SILIR, LANGO	DE QUANTUADE V	ALOR UNITÁRIO		UQUOTA) KMS
	rodeno Hy	umdquR1	<u> </u>		***************************************		140.000p	
orania de la compania	SALVALD	9406139	2.6.					
	et yyytettä tenen tetteeta eti jongal teta aisoonja vaan oonija vaan oo ja vaan oo ja vaan oo ja vaan oo ja va		responsable and the second		***************************************	210.000 (1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.0	Nichter gest and a strong and an experience of the strong and a strong a strong and	
era ante en pero contrata en estado en estado en entre entre	ni seri irana anganas nangungangangangangan kanang angan sangunas na sangunas na sangunas na sangunas na sangu	aderen karan saman sarin parangan kalandar karangan kanan kanan kanan kanan kanan kanan kanan kanan kanan kana Kanan kanan kanan saman kanan ka	Microstra Gelenoper (era com-aprelicino performo procedente transpera di indicado			***************************************		
					er e		en mariante con constituire de la cons La constituire de la	
om mineminen om minem om kan proprinte meljenjen med ninge utfallen krijen krije.							inanasian ina panjarahan kan kan kan kan kan kan kan kan kan k	*************
		ecrypto-pagescopped and not surviving figures agi keep exercessory access and or	ne v kongred proklegog (s. k. je v njek post over 1			mananan manggamintan		10012/2020/2017/1014/0
	waarin aan aa a	the section of the se	anno en esperante en entre en				en e	
								tegen egyippe (California)
GALGULO DO INFROSTO	naar et ferreien er 31 mars – 100 k. milligeprijskelijkelijkelijkelijkelijkelijkelijkelij				ransa daga kepana kepana kepana kenang dan dan sebagai kenang			
BASE DE CALCULO DO KMS	VALOR DO IONES	BASE CÁLCULO ICA	us suasmunção	VALON DO ICMS	si/0strução	VALOR TOT	AL BOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE	VALON BO SEGURO	OUTBAS DESPESA	3 ACESSORIAS	VALOR TOTAL OF	(BH		ALDANOTA	***************************************
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRA	NSPORTAGOS			nadar era era era era era era era era era e	***************************************	-1340	0.000 OO	
NOMERIAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	PLACA DO VETOU	O OF	CHPICH		
especia proprieta de la comunicació de respectación de la consciención de la consciención de la consciención d ENDEREÇÃO		analiferance of the second control of the se	MUNICIPIO		OA .	inscrição estad		
QUANTENDE	ETPE CM.	уческой постоя пост МАРСА	NUMERO	elilation beneath in inner an amount and a	PESO DEUTO		280 HOURO	
DADOS ADICIONAIS	estatut aa vali etaanteenteen eraataaajan selekuuran oo ka saaqaanteen taanaan eraataese eraataese eraataese e	regunariora respecti s'indistributiva relativoscimi vini nismi nela rigalini, la reduce di single sigli distri		·····	energen belong an energy that an international to the property of the second	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	in fancine in the modern de grif station had also consider a second companied a companied and an extension of	
donles des la	emprodoro:		RE	SERVADO AO FIS	CO		ak dimenjankan dan galam kinakhir dirin apuk angga an alakka aran na angga dapa kinakhir ga apun tadi abupah, 	
Palvio Benges	do Silvo CP	F 004.494	1991-43					
Yese Joganny 1	emprodores. do Silvo CP Bortoli CPF ortoli CPF	F 994.869	19-69					***************************************
Eleandro Be	atoli cpf	064.301						-

WF Editora Gráfica Lida. - ME · Fone (49) 3329-2168 · E-mail: abcgrafica@abcgrafica.com.br · Rua Pinheiros, 602-E · Bairro Santa Maria · Chapecó-SG · CNPU 18 268.044/0001-62 · Inscr. Est. 257 955.703
130 Blocos · 25x4 vias · Mod. AVU · SÉRIE 4 de 123376 a 126625 · Autorização Fiscal N° 411507700010300 de 21/07/2015 · Credenciamento 118/07 · 8.º GEREG · Chapecò · SC.

EMTENTE NOVE DONS) P	Control of the second s	F K. NP. 1 00 74236504 1		FISCAL IODUTOR	P 171	RIE NUMERO	
localização u 3 barr i	US, SAN		Į.	0748965041		And the second	
SUNDER CENTERAND						1°VV DESTINAT	
RIO GRANDE DO SUL MIC	K PRICOLITIN					REMETE	NTE
Modresadadesagad Kompa Jolcompra	[]Immerijahen: []	Дээроэнэ <u>Правод</u>	Agenteile			000 A C 2011 E P 1	5-7950s
SECTION AREA FOR METER SOURCE STATE OF THE SECTION AS A SECTION AS A SECTION AS A SECTION AS A S	Stario II	ana	162	240	<i>R</i> 99d	34830	M
Egga Lag	4000	L. L				Takin in Sauce.	enracentium.
Caning	V (2		521	COMO ESPACIANE			
JADOS DO PRODUÇO	and a second the comment of the company of the comp	ra v v v v v v v v v v v v v v v v v v v	- Inggreen	Augustus Santa	Market State Company of State Company	Kennyaisaasiireensamaasa	deista propertientature
	on and the second s	1947.424	1. 4.64	891, (37 VAXCA95)	1902	17.34	AGC 1738
ENGRANA N 140 LC		and the second s		annan an maran an sair ainn beile an dealainn an an s	1.50	Andrew Comp	odist transcription
Survey : 1,	/402/52						in the second se
NAL.	and the latest the second of the computation of the	7 - 12.			distribution and the	1	ssandarion deposition
			N.			1	
and an interest of the second developed and replace and dependent developed and an interest of the second developed and t	1000年11日 - 1000年11日 - 1000日 - 1			39		7	wast construction
XCI/O DO 8870510	te der leite fülle filt der der keine der lijk der bestehen der verbende versem film ern aus. Der film filt der klade der familier der kalter filt der verben versem stelle versem stelle film in seine der	er en		ang kantagang menantagan penggabangga bendapan penggabangan Penggabangga penggabangan penggabangan penggabangan penggabangan penggabangan penggabangan penggabangan pengga			
GUATE RESCRIBIENTO SE ASTENINAÇÃO E DATAS			Tu 100			LOANOTA 1 2121	gara.
ж _.	VALOW BOJFRETE	Artist (N) de (Cas.)	Correct	CANAGA ALEXANI	" <i>7</i>	とくし	
	AFS TRANSFORTAGE:				and the first of the second section is the second s		androteri y stratokon. Saksamina milatana
ACMAR (METHER ESCHONE)		FOR THE OCEAN CONTRACTOR FOR THE OCEAN CONT	Manager School Section (1)	10 1000	(ON)		
anti-marameteriorinamenteriorinateriorinamenteriorinamenteriorinamenteriorinamenteriorinamenteriorinamenterior A PRESIDENTE CONTRACTORINAMENTERIORINAMENTERIORINAMENTERIORINAMENTERIORINAMENTERIORINAMENTERIORINAMENTERIORINA	ta cipilagi kanal mata an maja cingan satukan pengantisi in makerisan manakan dan manakan ma	FRONCIPY)		The Person	eção estacaia.	sayanin arana i sakkan aali saana	egsessensonanen
romandakininkolehungininkokakininininkokakinininingan kalenda enganisara KARTILARIK	arinarana amada da arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinarana sa Arinarana arinarana da arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinarana sa arinaran	enterior summinguisticanistic views in since extension	The second second	P8050 88670	1968	englesigente service menerite konstrui 2 (25) 28(28)	AN STREET AND A STREET
ADOS ASKOICKAIS	a partin de conservações que a conservações de conservações de conservações de conservações de conservações de A conservações de conservações de conservações de conservações de conservações de conservações de conservações	poi a sente in terra proposita de la primeira de la proposita de la proposita de la proposita de la proposita d La proposita de la proposita d		istalistas tastanian materialistis. Materialistas tastanian properties	energene en	anamanianan manamanian menampunakan menerikan	energymus energ
M ÖRBAÇĞEK DOMPLEAKATARKI			Salayakan ak		No of Con.	POLITICO FORM BUSE	araaro T
			artist soft and suppl	AN SAN STAFF LL THANKS	07.18 at 1.1	18 July 18 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	



7	O	0
4	Ø	IJ

				1 4 41			and representative and the second	ganganan vergo var - erepakksa Wes	any a mangana and and	and the territories in the second second and the second	
		en e	en e	k and a describe (1992) and a graph of the control	a talegio de lediano de la proposición de la companiente de la companiente de la companiente de la companiente	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	CONTRACTOR CONTRACTOR		nancé observé dan napagan	inakanakan erikan kerikan kerikan di kerikan	289
A DE SECENSENIO		National Control of the Control	LTDA EFF OS PROEKTOS/SER E ASSINATURA DO RECEBEZ		ES DA MOTA PSSCAL	. INCALADA	AO LADO		X00.000.	ne-e NF-e ÙIS	Ŷ
		balan paragraman and paragraph	Displacement of a property of the control of the co	nintriones en menteralegamina	Mark(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(1)(***************************************			management	y minimum orientatus sitte discontra copiani acion	energy and a constitution of the
	RRAPLAN	AGEN	CA PESADA I LTDA EPP no Valentim, RS	Documento Fiscal 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.00 SÉRIE:	00.015 I		nsulta (550 2444 4300 01 ie autentici	dade no	age eggs 1516 3- portal nacion pr/portal ou ne	nal da
NATUREZA DA OPERAÇÃO		ennens en subskep		ragin	a 1 de 1		-	AUTORIZAÇÃO D GOĂÇASIAUTUA			Market Market Transcript
VENDA DE BEM	DO ATIVO II	MOBIL	IZADO Tinscricão estadual de	anamata kata kata kata kata kata kata kata	CNVI		AND RESPONSE OF THE PERSON	143170104808	608 - 27/4)6/2017 08:38	alii bulka ka k
1300010980		-	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE	i sumar, ikus.	11.244.44	3/000	1-44				
DESTINATÁRIO/REME	TENTE	***************************************					processor state of the state of				
NOMERAZÃO SOCIAL FABIO GOLUNSI	a						007.4	89.650-41		data da emessã 27/06/201	
EMPERECO RUA TANCREDO	NEVES, 500	-		BAIRRO/DISTRITO SANTO A		o a managaran wa		CEP		DATA DE ENTRAD	ia/saida
Andrino Centenario				FOREJFAX		^{UF} RS	KOLKORICÁ	O ESTADUAL	CAN THE BERTHAPPE	HORA DE ENTRAD	A/SAIDA
FATURA		***************************************	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	Andrew Manager Manager and Additional		Car a security construction	***************************************		*****	Special desired and the second second second	proceditions of the second
PAGAMENTO À	VISTA				-		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	and a Construction of the State			edecolor and a second
CÁLCULO DO IMPOST	0					Legisland (GATE) Association			***************************************	HATTA TO THE	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR
BASE DE CÂLCELO DO ICMS	O,00	O KCMS	0,00 DASE	DE CÁLCULO DO 16	0,00	VALOR D	o ichis st	0,0		OR POTAL DOS PRO 100.	остоя .000,00
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEQURO	0,00	0,00 OTRO	outras despesa		00 VAI	JOR DO IPI	0.	00 VA	lor total da yot 100	00,000.
TRANSPORTADOR/VO	HMECTHANCE	RTADOS	The state of the s	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		on the second reason of the		TO THE RESERVE OF THE PARTY OF	Marie Marie Company of the	CANADA TO STANDER WHEN SPECCHISHER SEC.	

FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente

MARCA

NCM/SH

84299219

MUNICIPIO

CST CPOP

0500 5551 UN

CÓDIGO ANTT

HUMERAÇÃO

M.R. UNIT.

300,000,000

QTD.

1,0000

UNIO:

PLACATIO VEICULO

VLR. TOTAL

100 000,00

PERO BRUTO

BC ICMS

CHARCES

VER KINE

PASK RIÇAD ESTATATAL

reso likyudo

VIR. 898

ALÍO. ICMS

razāo soviai.

ENDEREÇO

QUANTUIADE

ESPÉCIE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ESCAVADEIRA HYUNDAI K140 LC 7700 MM SERIE N4061326

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

LCULO DO ISSON SCRUÇÃO MUNICIPAL	VALC	OR TOTAL DOS SERV	ICO2	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSON	ek ná man melní nachady (stánych)
		************************	a ko			nieuskantolikekinskrinnon
ADOS ADICIONAIS						
formações complementares		Construction of the Control of the C		RESERVADO AO FISCO	ka sakan manada na manisa kada ka baba mana manada ka mana man	***********
INDA NO ATIVO IMOBIL	izain					

*U 290 5	er (j
----------	-------

RECEBEMOS DE EVANDRO MARTINS SECCO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/08/2021 00:00:00 ; VALOR TOTAL: R\$305.000,00; DESTINATÁRIO: JFL TERRAPKLENAGENS LTDA - R PADRE THEODORO RUSCH, 341

TRES PINHEIROS - MARMELEIRO - PR
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000 669 235 Série 893

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EVANDRO MARTINS SECCO

AV EDUARDO SALMORIA, 215 CENTRO - 88590-000 ANITA GARIBALDI - SC Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA

1

					1	000 °۶	669 2	35	4221 0				טכ עסכה	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			044/	
						Sér	ie 893		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
						F	lha 1/1				-		tal ou no s	ite da S	etaz Au	torizad	ora	
NATUREZA DA OPE	ração ACOES COM	I RENS DE	ATIVO	IMORII	. 17 4 1	O E I	Маті	CIR.	PROTOCOLO		•		- 31/08	/2.02.1	14.4	1.41		
INSCRIÇÃO ESTADI		I BENS DE	A1110	INSCRIÇÃO ES				711		J-122	CPF/		51700	2021	1111			
	ISEN	ГО											091.5	76.60	9-48			
DESTINATÁRIO/RE																		
NOME/RAZÃO SOCI		CENC LED A							CPF/CN		160 16	4/0001	07	1	чемізяло 8/2021		00.00	
JFL IERR	RAPKLENAG	SENS LIDA				BAIR	RO/DISTRIT	ro			CEP	4/0001	-0 /		TRADA/SA		00:00	
1 '	THEODOR	O RUSCH.	341			[HEIRO	s		85615-0	00		01/09	/2021		
MUNICÍPIO						UF	FONE/F	ΛX			NSCRIÇÃO	ESTADUAL.		HORA EN	TRADA/S/			
MARMEL	EIRO					PI	₹							<u> </u>	12:3	1:00		
FATURAS E DUPLIC																		
CÁLCULO DO IMPO BASE DE CÁLCULO	ICMS VA	LOR DO ICMS		BASE DE CÁLC	ULO ICMS S	st	VALOR	DO ICMS S	т	I	VALOR IM	P. IMPORTAÇ	уо	VALOR :	TOTAL DO	S PRODUTI	os	
	0,00		0,00			0,0	0			0,00			0,0				00,00	
VALOR DO FRETE	1	LOR DO SEGURO		DESCONTO				DESPESA	S ACESSÓRIA		VALOR DO	IPI	0.04	i	TOTAL DA			
	0,00	<u>.</u>	0,00			0,0	0			0,00			0,00	<u> </u>		305.0	00,00	
RAZÃO SOCIAL	VOLUMES TRANSPOR	TADOS	FRETE POR	CONTA		CÓDIGO A	NIT		PLACA	DO VEIC	ULO	UF	CPF/CNPJ					
DESTINATÁRIO	REMETENTE			orte próprio p o Destinatário									3	5.168.	164/0)01-0°	7	
ENDEREÇO			u	o Desimatario		MUNICIPIO)					UF	INSCRIÇÃO	ESTADU/	ΛI.			
			·											laman t fair				
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE NA A	QUINA	MARCA			NÚMERO	1		IP.	ESO BRU	то	108	00,0000	PESO LÍQI		1 በ ደብ የ	,0000	
DADOS DOS PRODI	L	QUINA						i			····	100	00,0000	L			,0000	
CÓDIGO DO		ÇÃO DO PRODUTO/SEI	ovico	No.	CM/SH	CST	СЕОР	UN	QUANT	VAL	OR UNIT	VALOR	B CÁLC	VALOR	VALOR	ALIQ.	ALIQ IPI	
PRODUTO	TRATOR DE ESTEIRAS,											TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	ICMS		
1		95KKWWW02145 CLAS 8429.11.9			0000000	41	6551	UN	1,0000	3050	0000,000	305000,(K)						
CÁLCULO DO ISSO					****		L	/=	. matata:			h	on no teros	-				
INSCRIÇÃO MUNIC	IPAL	VALC	R TOTAL DOS	SERVIÇOS			BASE DI	CALCULO	DO ISSQN			l _v v ₁	OR DO ISSQN					
DADOS ADICIONAL	ıs																	
ELINOU ADICIONAL				······														

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO			

RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

RODOVIA BR116, 6996

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA

1	Novairota	COL	GUIRI Cep:8341 OMBO/PR : 4130332929	2-066								I-SA N. 000024 SÉRIE I FOLHA (ÍDA 284		, mar		4120 Con	1 0903 50 sulta de	091 500 autenti	cídade no	F-E 00 1000 0242 8: o portal naciona rtal ou no site d	l da NF-e	 	
	REZA DA OPERAÇÃO ENDA MAQUINA																			RIZAÇÃO I 9/2020-14:4	9:58-03:00			
INSCR 90198	UÇÃO ESTADUAL 28058	*					EN	SCESTA	ADUAL	DO SUBST.	TRIB.		***********				CNP4 03.50	19,150/00	01-13					
<u>.</u>	NOME/RAZÃO SO ARDUMAR INST		ELETRICAS I	.TDA												PLACPF 524.009/0	001-79					BATA DE E 30/09/2020	MISSÃO	
DENTINATARIO/ REMETENTE	ENDEREÇO R LUIZ HELLMA	.NN,250						·····		BAIRRO/D SAO MIG		ro			-		CEP 8560	2-820	***************************************			DATA ENTI 30/09/2020	ADA/SAÍDA	
REM	MUNICIPIO FRANCISCO BEL	.TRAO		******	***************************************	FONE/FAX 4630551617								UF PR		CRIÇÃO I 9505170	ESTADUAL					HORA ENT 14:49:00	RADA/SAÍDA	
FATURA	30/09/2020 - 37.800 28/10/2020 - 151.20									жини														
out.	BASE DE CALCUL 189,000,00	O DO ICMS			VALOR DO I 34.020,		-				CALCU 0,00	LO DO ICM	SST	·			DO ICMS SUI 0,00	STITUIÇ	ĂO		VALOR TOTAL DC 189.000,00	SPRODUTOS		
BO BO MIPOSTO	VALOR DO FRETE 0,00				OSEGURO 0,00		D	ESCONT 0.	100 100			OUTRAS D 0,0		AS ACESSÓI	RIAS		VALOR	OTAL DO	O IPI		VALOR TOT/ 189,000			
SO	RAZÃO SOCIAL									FRETE PO I-DEST/R		TÀ	CÓDIC	GO ANTT		PLAC	A DO VEÍCUL	o	UF		CNPJ/CPF			
KANSPORTABOR VOLUMES ANSPORTABOS	ENDEREÇO								erriterio de terresono de la companya del la companya de la compan	MUNICIPE	10								EF		INSCRIÇÃO EST.	ABUAL.		
TRANS	1			ESPECIE VOLUM			М	LARCA				NU	IERA	(Ā0			PESO BR 2587,000				PESO LIQUIE 2587,900	0		
		DESCR PRO	OD			NCMSH	CST	CFOP	UN	QUANT.	. V.	UNITARIO	V	LR TOTAL	VLR	DESC	BCJCMS	BCACMS	SST	TR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR (PI	ALIQUOTA ICMS	IPI
/SERVIÇO	·	ł	NIESCAVADE ERIE B4R7111			84295212	600	5102	UN	1,0000	090	189.000 C),0 00	189.000,0	0	0,0000	1 89.0 00,0 0		00,0	34.020,0	0 0,0	0,0	18,90%	0.00%
DADOS DO PROBUTO /SERVIÇO				*******	*******			The state of the s	***			,	•		*	* * * * * *				•				
ISSÓN	INSCRIÇÃO MENO 1999094090	CIPAL.				VALOR TOTA	L DOS	SSERVIC	ços					BASE DE C	ÁLCUL	O DO ISS	QN				VALOR DO ISSQ	N.		
DALDADS	INFORMAÇÕES CO Protocolo: 143200 OPERACAO REA CNPJ - 07.207.996 CARENCIA DE 60 EQUIPAMENTOS	185268628 LIZADA C 5/0001-50 - I 0 DIAS 1° F	OM AUTORIZ ENTRADA DE PARCELA. DA	. R\$ 37.800. DOS PARA	.00 (20%) E SA	ALDO R\$ 151.2	00,00	EM 483	COM	1 TX 0,85 A.	.M VIA	A CAMPAN	на в	RADESCO	E			RESER	VADO AC	FISCO				

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: CLAUDEMIR ASSIS DE VARGAS, empresa de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº 45.051.691/0001-90 com sede em Rua Amapá, nº 45, Bairro Pinheirão, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.603-200, neste ato representada pelo seu diretor Claudemir Assis De Vargas, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.083.929-6 SESP/PR e do CPF nº 071.507.359-16.

LOCATÁRIO: JFL TERRAPLANAGENS LTDA, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.168.164/0001-07, neste ato representada por Fabio Borges da Silva, sócio administrador, portador de Cédula de Identidade sob nº 4652197 DGPC/GO e do CPF nº 004.494.221-43.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação¹ M5543 Miniescavadeira E27Z, marca Bobcat, modelo E27 STD, Série B4R711164, ano 2020, cor branca, de propriedade da LOCADORA.

DO VALOR

Cláusula 2ª. Pelo presente contrato, foi fixado o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada.

DO USO

Cláusula 3ª. A Miniescavadeira E27Z, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pela LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 8ª.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O LOCATÁRIO deverá devolver Miniescavadeira E27Z à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados².

DO PRAZO

Cláusula 5ª. Este contrato é de prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Janeiro de 2023.

Vaudanis Cesais de la Congo-	Salio Borges da silia
CLAUDEMIR ASSIS DE VARGAS	JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Testemunhas:

josi sdemi Bortob: Rosane Ongectios XI

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



Que entre si fazem, de um lado, Carlòs Scholl & Cia Ltda pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, 1210 — Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão — PR — CNPJ 82.488.586/0001-40 — doravante denominado LOCADORA, e de outro lado JFL TERRAPLANAGENS LTDA com sede a Rua Clevelândia, 181 — Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão — PR — CNPJ. 35.168.164/0001-07 doravante denominada LOCATÁRIA , representado pelo seu administrador , Fábio Borges da Silva, RG 4.652.197 e CPF 004.494.221-43 para contratarem a locação de caminhão basculante com motorista de propriedade da LOCADORA, que ora cede na forma de LOCAÇÃO para o LOCATÁRIO , de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A primeira, ora denominada LOCADORA, proprietário do caminhão marca VW modelo VW 26.280 6x4 — placas awx-9024 ano de fabricação 2013 e ano do modelo 2013 e do caminhão marca VW modelo 24.280 6x2 ano de fabricação 2013 modelo 2014 — placas AXV-6966 cede para a LOCADORA, os caminhões com motorista para execução de serviço no município de Marmeleiro - PR.

<u>SEGUNDA:</u> Pelo presente contrato , fixado por prazo indeterminado, com início nesta data, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora trabalhada.

Sub clausula - O contrato poderá ser rescindido pela LOCADORA ou pela LOCATÁRIA a qualquer tempo, devendo que comunicado com 7 dias de antecedência por qualquer uma das partes.

TERCEIRA: A medição será feita no final de cada mês e o pagamento dar-se-á no dia 20 do mês subsequente.

QUARTA: Os gastos de manutenção, combustível, deslocamento da máquina assim como alimentação do motorista serão de responsabilidade da LOCADORA.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão- PR, para dirímir dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, na melhor forma de direito, por si ou por seus herdeiros ou sucessores.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023

CNPJ 82.488.586/0001-40

LOCADORA

35.168.164/0001-07

LOCATÁRIA

Testemunhas:

Lilian Schuller Araujo

RG. 10.500.666-7

José Ademir Bortoli

s erger dos la

RG . 6.703.232-2

MOGRAPHICA

295

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OLFRICA HER LA TRANSPORTATIVA DO BRASIL OLFRICA HER PORTATIVA DE TRANSPORTATIVA OLFRICA HER PORTATIVA DO BRASIL	goνb
CODEO RENAVAM 01275921032 RIACA TARREDOS RIBKS141 2021 MODARRECACO AND MODELO 2021 2022 RIMBROPSICR 213225949043 ELECTRICAL AND MODELO ELECTRICAL AND M	CATAGORIA ALUGUEL 11.4 POTERIA/CHEDRATIA 277CV/6871 23.0 MITTOR CAMI CAGE 2096071A736068 42.0 CAMICORIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA HOM. OXC EMPREENDIMENTOS LTDA COV CHP 17.775.914/0001+27
54368675084 *** MARCA: MODITO FYERIAD VW/25, 280 CRM 6X4 EPPGL: Inpo	PRANCISCO BELTRAO PR ASSINADO GAGITALMENTE PELGORIBAN DADOS DO SEGURO DIPVAT CALTARIE DATA DE QUITAÇÃO BALAMENTO COMPANDA PARENTA P
CARGA CAMINRAO FLACA ANTIRIOR (UE *******/** 953658260NR025085 COMPREDIMENTE COMBUSTIVE	HERASSE CHRICATORIC ACC PUSTO DO CLISTO NETTEND DO SEGURDO (ES) # # # # PIEPASSE CHRICATORIC ACC PUSTO DO CLISTO NETTEND DO SEGURDO (ES) # # # # PIEPASSE CHRICATORIC ACC PUSTO DO POTRET PALORICOTAL A SERVIZACIONAL DO SEGURDO (ES) TRANSPORTANO PRODUNCIONAL DE PRADERO (ES)
BSERVAÇÕIS DEI VICULO SV-819320259 L.FID./BANCO VOLKSWAGEN S.A MT=042,00T PBT=023,00T CH ENCUR	INFURMAÇÕES DO SEGURO DEVAT

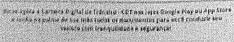
MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Does not consolidate, and puts of the con-continuous cristians, a peaces of the the S species Carleys Digital de Trainition CDT of the further companies to a sea, the Liu Salam of the Companies of the Carley CDT of the Companies Digital of Carley CDT year point Statute a settle continue of the settle of the settle

OTHATRAN SOUR HAVE













JFL TERRAPLANAGENS

298 \$

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DECLARAÇÃO

Eu TIAGO RODRIGO GHIZZI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.854.025-5 SESP/PR, CPF nº 058.121.419-67 e CRC-PR: 067904/O-8 residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 32, Centro, em Marmeleiro, Estado do Paraná, contador responsável pela empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA, empresa de direito privado portadora do CNPJ/MF Nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Clevelandia, nº 181, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.605-000, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que possuímos dentro do prazo de validade PGR — Plano de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Marmeleiro - PR, 03 de Janeiro de 2023.

FABIO BORGES DA SILVA CPF nº 004.494.221-43

Tio Borras da Cilia

RG nº 4652197 DGPC/GO

Administrador

-TIAGO RODRIGO GHIZZI

CPF: 058,121,419-67

CRC-PR: 067904/O-8

Contador

MINDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO PGR -Programa de Gerenciamento de Risco

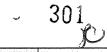




30/01/2023

Índice

2. OBJETIVO	
3. ABRANGËNCIA	
4. CAMPO DE APLICAÇÃO	
5. DIREITOS E DEVERES	
6. GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	
7. PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	
8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	
9. PERCEPÇÃO DO RISCO OCUPACIONAL	
10. CONTROLE DOS RISCOS	
1. PANO DE AÇÃO	16
2. MODELO DÉ PLANO DE AÇÃO - 5W1H	16
3. PLANO DE AÇÃO BRUMED	16
4. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	1
5. ANALISE DE ACIDENTE DO TRABALHO E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	
6. A BRUMED DIPONIBILIZA FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ACIDENTE	
7. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	
8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	
12. VISÃO GERAL DE PROCESSOS	۰۰۰۰۰۰۰ ۲۰
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	72
14. CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO- RELATO/IDENTIFICAÇÃO RISCO/PERIGO	74
15. RESPONSÁVELLEGAL	71





CNAE

4313-4/00

PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

Vigência do PGR	30 de janeiro de 2023 a	29 de janeiro de 2024	
Identificação			
Empresa JFL TERRAPLANAGENS			
Endereço		Complemento	CNPJ
Rua Clevelândia , 181		·	35.168.164/0001-07
CEP	Cidade	Bairro	UF
85605-000	Francisco Beltrão	MINIIGUAÇU	PR

1. INTRODUÇÃO

Obras de terraplenagem

Descrição CNAE

O G.R.O. - O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais está regulamentado pela NR1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020) tem por objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O presente documento, realizado por **BRUMED MEDICINA É ENGENHARIA DO TRABALHO**, consta do reconhecimento e previsão de controle das situações de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes e ou doenças ocupacionais com trabalhadores da empresa contratante, para tornar mais saudável o ambiente laboral, e prevenir perdas e investir no homem.

Este trabalho tem por objetivo o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1.977, regulamentado pela Portaria no 3.214, de 08 de junho de 1.978, que aprovou as NRs - Normas Regulamentares, do Capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Referente aos programas que visam a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle ou eliminação da exposição aos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Os Programas, conforme Normas Regulamentadoras (NR), deve estar inserido dentro de um conjunto amplo de iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, e também no que diz respeito à aplicação das disposições das demais NRs, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR7.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Caracterizar as exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos: Físicos; Químicos; Biológicos, Mecânicos (Acidentes) e Ergonômicos.

Avaliar os riscos que são potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores.

Grau de Risco

Priorizar e recomendar as ações para o controle das exposições que representam ricos inaceitáveis e intoleráveis.

Registrar as avaliações ambientais, comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliações de riscos aos trabalhadores envolvidos.

3. ABRANGÊNCIA

O programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com as caracterizações básicas de cada unidade, processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados são utilizados para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas.

São considerados risco ocupacionais para fins de GRO.

FÍSICOS - Considera -se risco físico as várias formas de energia a que possam estar expostas ao trabalhador.

Exemplo: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (Frio e Calor), radiações ionizantes e não ionizantes, infrassom e ultrassom, umidade.

QUÍMICOS - É a probabilidade de sofrer agravos a que determina o indivíduo está exposto ao manipular os produtos químicos que podem causar danos físicos ou prejudicar a saúde.

Exemplos: Poeiras, poeira mineral contendo sílica cristalina, fumos, fumos de cádmio, neblinas, névoas gases, vapores, vapores de tolueno, ácido sulfúrico e produtos químicos que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvida pelo organismo.

BIOLÓGICOS - Ocorrem por meio de microrganismo que em contato com o homem, podem provocar inumeradas doenças. Exemplos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos.



30/01/2023

302

ERGONÔMICOS - São todas as condições que afetam o bem estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais.

Exemplo: Levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno; jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade.

MECÂNICOS - ACIDENTES - São situações que podem ser levadas a acidentes de trabalho, como resultado das condições do local de trabalho, em geral são situações que resultam na ausência da organização do ambiente laboral e de medidas preventivas de segurança.

Exemplos: máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade incêndio e explosão, animais peçonhentos e outras situações que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

As NR obrigam, nos termos da lei, empregadores e empregados, urbanos e rurais.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nas NR a outras relações jurídicas.

A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

5. DIREITOS E DEVERES

Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
- I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
- II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
- III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
- IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- I. eliminação dos fatores de risco;
- II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
- III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- IV. adoção de medidas de proteção individual

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.
- O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

- a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- c) as medidas adotadas pela organização;
- d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
- e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens anteriores.
- As informações podem ser transmitidas:
- a) durante os treinamentos; e





30/01/2023

b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

6. GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O disposto neste item (Programa) deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas.

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

Da mesma forma os resultados da AET - Análise Ergonômica do Trabalho fazem parte do GRO.

GRO afigura-se, preliminarmente por se tratar de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação, portanto, os resultados da exposição aos agentes de riscos possíveis de gerar danos à saúde do trabalhador, fazem parte do PGR da Empresa.

7. PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

- O GRO- gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos PGR.
- O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.
- A organização deve:
- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida anteriormente e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.
- A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR17.
- A organização deve adotar mecanismos para:
- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.
- A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

A empresa deve estabelecer as responsabilidades de todos os envolvidos no processo de elaboração, implementação e gestão do PGR, bem como as competências requeridas para esses profissionais, entre os quais incluem-se: o administrador do programa, os participantes na execução do PGR (funções e áreas), os trabalhadores e os supervisores e gerentes. O administrador do PGR deve ter conhecimento sobre todos os aspectos do programa, a legislação vigente e, quando necessário, estabelecer os requisitos para a contratação de serviços terceirizados e a compra de materiais e equipamentos.

DOCUMENTO DO PGR

- O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:
- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

Inventário De Riscos Ocupacionais

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

- O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:
- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas; d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.
- O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.
- O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.





30/01/2023

8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações; b) para as atividades existentes; e

c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Avaliação de riscos ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adocão de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, para fins de identificar e avaliar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

CRITERIO DE RISCO E PROCEDIMENTO

Processo global de estimar a magnitude do risco e decidir se ele é aceitável ou necessita de controles adicionais, priorizando as ações de acordo com classificação de riscos.

Conceitos

Fator de Risco - fonte ou situação com o potencial de provocar ferimentos humanos e/ou danos à saúde.

Risco - resultado da combinação da probabilidade e da gravidade do dano

PROBABILIDADE

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4. O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios, conforme exemplos a seguir quando aplicável:





30/01/2023

		l .	BILIDADE (P) DO POSSIVEL ANO
CATEGORIA		PERFIL DE EXPOSIÇÃO QUALITATIVO	PERFIL DE EXPOSIÇÃO QUANTITATIVO
1	Pouco exposto	Contato com o agente e/ou a baixas	Exposição estimada abaixo de 50% do limite de exposição ocupacional
2	Moderadamente exposto	Contato frequente ou contato raro e/ou a altas concentrações/exposições	
3	Muito exposto	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada acima de 100% do limite de exposição ocupacional
4	Altamente exposto	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições muito altas	Exposição estimada acima de 200% do limite de exposição ocupacional

Com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares.

A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.

A partir do perfil quantitativo levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição.

Em função do fator de proteção considerando a existência, adequação e eficácia de medidas de controle.

GRAVIDADE

Para a gradação da gravidade do possível dano atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

Gravidade Índice de gravidade do dano		Possível consequência da exposição	Exemplo para critérios genéricos
1	Leve	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento
2	Moderado	Lesão ou doença, com efeitos reversíveis	Ferimentos, irritações, doenças que não implique em afastamento superior a 15 dias
3	Significativo	Lesão ou doença com efeitos irreversíveis	PAIR, danos ao sistema nervoso central, lesões com sequelas, lesões ou doenças que implique em afastamento de longa duração ou em limitações da capacidade funcional
4	Muito significativo	Lesão ou doença incapacitante	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer, etc.

A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo: Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;

Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;

A classificação para Agentes Biológicos poderá ser realizada de acordo com dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.

MATRIZ DE RISCO

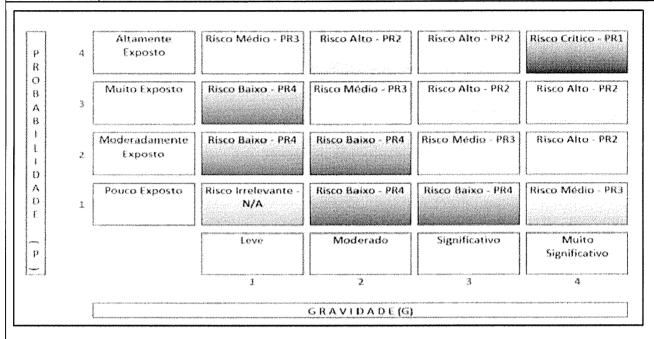
Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Tabela - Matriz de risco para estimar a categoria do risco





30/01/2023



PRIORIZAÇÃO DOS RISCO - PR

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério:

Risco	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	Priorização do Risco			
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.			
Alto	PR2	Risco não aceitável – Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.			
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de médio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.			
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis – Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.			
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação.			

Observações:

Para os riscos não aceitáveis será implementado: Plano de Ação.

Para todos os riscos devem-se manter rotinas de medição e monitoramento e em particular para o risco médio (G =4 e P=1), alto e crítico a empresa realizará monitoramento dos controles operacionais com mais rigor.

9. PERCEPÇÃO DO RISCO OCUPACIONAL

A percepção de risco diz respeito à sensibilidade do colaborador na identificação de riscos existentes no ambiente organizacional.

Ela é desenvolvida através da conscientização e capacitação da equipe nas situações de risco elevado. É um tema que envolve o comportamento humano e a capacidade de reconhecer situações no entorno.

A percepção de riscos dos gestores e colaboradores deve ser "refinada" e "homogeneizada" de forma que toda a equipe fale a mesma língua.



30/01/2023

O comportamento seguro nas empresas determina uma mudança de postura dos gestores e de todos os colaboradores. São valorizadas atitudes positivas em relação à segurança, ajuda mútua na equipe, feedback periódico e mudanças de atitude dos colaboradores. A BRUMED, fornecerá:

Treinamento de avaliação de risco para os multiplicadores escolhidos pelo cliente com durabilidade de uma hora de forma presencial; Modelo de inventário inicial orientativo para avaliação de alguns itens (fatores de risco, perigo, inconformidades, etc.) - GRO- PDCA, identificados na primeira inspeção; Relato de incidente/ Perigo/Risco/Inconformidade - através da plataforma Produtivo; Check-list das NR(s), para os funcionários treinados aplicarem - (Fluxograma do serviço - Identificação dos fatores de risco/perigo, identificado pelos multiplicadores da **CONTRATANTE** e/ou através do sistema disponibilizado pela Brumed, servirá para alimentação do modelo inventário de risco GRO- PDCA para s devidas ações). A BRUMED não tem em seu escopo de serviços as NR(s) abaixo informadas, se fazendo necessário a contratação de profissional especializado na área para adequação das NR(s) pertinentes (identificação de perigos e riscos): NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade) - Profissional Engenheiro Eletricista; NR12 (Segurança no Trabalho de Maquinas e Equipamentos) - Profissional Engenheiro Mecânico ou de Produção; NR13 (Caldeiras e vaso Pressão) - Profissional Engenheiro Mecânico; NR14 (Fornos) - Profissional Engenheiro de Forno ou Mecânico; NR19 (Explosivos) - Profissional Engenheiro de Minas; NR 20 (Inflamáveis) - Profissional Engenheiro de Minas, NR21 (Trabalho a Céu Aberto), NR22 (Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração) - Profissional Engenheiro de Minas, NR25 (Resíduos Industriais) - contratação de empresa para a tratativa de destinos dos resíduos:

NR29 (Saúde e Segurança no Trabalho Portuário) - Profissional Engenheiro Portuária ou Costeira; NR30 (Saúde e Segurança no Trabalho Aquaviário) - Profissional Engenheiro Naval; NR34 (Condições e meio Ambiente de Trabalho na Industria na Construção, Reparação Naval) - Profissional Engenheiro Naval; NR37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo) - Profissional Engenheiro de Petróleo. Ficando a BRUMED isenta de responsabilidades sobre os temas pertinentes acima informado, necessitando a **CONTRATANTE** de contratar outros profissionais especializados para atender estas NR(s) e checar fatores de risco e perigo.

INVENTÁRIO DE RISCO - Plano de Ação PDCA

Quando da identificação de risco e ou perigo pelo trabalhador (multiplicador treinado) da empresa ou conforme assessoria especializada nas NRS descritas acima, deve ser preenchido o inventário de risco (frente) com o plano de ação -PDCA conforme modelo disponibilizado pela BRUMED e apresentado em treinamento realizado pelos trabalhadores da empresa.

Frente:

INVENT	ÁRIO RISCO - GRO	D-PDCA
empresa;	isicanaman marangan kanaman markan kanaman mana	popularitimation (periodispitapiration constituis prioperium as services planting
RESPONSÁVEL: () EMPRESA	() BRUMED	DATA RELATO
NOME:		uunumuneenaanamamamakanneenaanaanaanaanaanaanaanaanaanaanaana
1- IDENTIFICAÇÃO DO I	PROBLEMA - (Descrição da situação	io alusi- Inventario de Risco)
Descrição Perigo		
Fator de Risco		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Possivel Lesão /Dano	**************************************	~~~ ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
Z. DESERVAÇÃO DA	scrição delalhada do problema / or	ortoridado de melhoria)
S. ALTERNATIVAS PARA	PREVENÇÃO OU CORREÇÃO O	U MELHORIA INDICADAS
	4- PLANO DE AÇÃO	
O que? (What)	Quem? (Who)	Onde? (Where)
Quands? (When)	Por que? (Why)	Como? (How)
	5- CHECK - EXECUÇÃO	
11	PONSÁVEL	DATA
8 - CONCLUSAO		



30/01/2023

Verso: Campo exclusivo da Brumed para fazer a priorização de risco ocupacional.

3144 Xe11411004440	KE	SPONSÁVEL BRUI	MED	*******************	DATA RELATO
ME:					
PRO	BABILIDADE	GRAVIDADE		PR	IORIZAÇÃO RISCO
	CRITICO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-1		AÇÃO IMEDIATA
	ALTO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-2		AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO
	MÉDIO	RISCO NÃO ACEITÁVEL	PR-3		AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO
	BAIXO	RISCO ACEITÁVEL	PR-4	ESTA	ABELECER ROTINAS/MONITORIZAÇ
***********	MATRIZ	DE RISCO			PRIORIZAÇÃO RISCO
Market State of State	Marrieros Specio Medica (%). Esposa	Royaldes (M.) Roccable (M.) (Roccation (M.)	Par	a prioriz	ração das ações foi utilizado o seguinte critério:
1	Vote Creete Rich Man, 194	Supersition of the Computation o	Risco		Priorização do Risco
* * *	Motorologourin Sanz Bass Rd		Crinco	PRI	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavalsar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.
	f species Free Freedom Rough des	(Res deen 194 New fam. 194 Blec Mels. 183	Also	PR2	Risco não acestivel - Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaluar as rotanas e controles existentes e implantar novos controles e ações.
A STATE OF THE STA	E AL	Mysterche Signification White	Médie	PR3	Rusco não acestável (exceto para G = 4 c P = 1). Planejas ação de médio e longo pravo. Devem-se reavaliar as romass e controles existentes e implicatae novos controles e ações
	Person summer su	Spekratics	Baixo	PR4	Riscos acetávera - Será mantido controle operacional existente, bem como avalur a accessidade de estabelecer rotinas de medição monitorização, quando necessário.
		SEAVIBADED)	Inelevante	NA.	Riscos acestàveis. Não há necessidade de estabelecer ação.
		5- CHECK	BRUME)	
		Responsável			Data

10. CONTROLE DOS RISCOS

Se dá a um conjunto de ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos à saúde dos trabalhadores.

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que: a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;

- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar,
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Inviabilidade Técnica

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar



30/01/2023

ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

Unidade: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Setor: ADMINISTRATIVO
AMBIENTE EXTERNO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Descrição Detalhada: RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE TERRENOS, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. CONSTITUINDO PROCESSO DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E ESPALHAMENTO DA TERRA, CONFORME AS CARACTERTÍSTICAS TOPOGRÁFICAS DO LOCAL. REALIZAM ABASTECIMENTO.

Especificação dos Riscos - Cargo: SÓICIO ADMINISTRADOR

Agente 02.01.001 RUÍ	00	Grupo	Físico	
Limite de Tolerância	85,00 dB (a)	Nível de Ação	80,00 dB (a)	
Meio de Propagação	Ar e Onda Mecânica			
Gravidade	Significativo			
Probabilidade	Muito Exposto			
Nível de Risco	Risco Alto - PR2			
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos			
Efeito	Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, cefaleia, tontura, irritabilidade, mudanças no sistema digestivo, alteração no sistema cardíaco, enxaqueca, insônia, estresse, diminuição da capacidade cognitiva, zumbido.			
Orientação	Eliminação dos fatores de risco; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e adoção de medidas de proteção individual.			
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Medidas de prevenção indicadas Preventivas: - Monitoramento periódico da exposição; - Orientação aos trabalhadores e demais responsáveis nas ações de controle quanto aos riscos decorrentes da exposição ao ruído e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho;			

Agente	02.01.003 RESULTAN	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIR LE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZ	O (ACELERAÇÃO ADA - AREN)	Grupo	Físico		
Limite de T	olerância	1,10 m / s ² - AREN	Nível de Ação	0	0,55 m / s² - AREN		
Meio de Propagação Acoplamento e/ou Onda Mecânica.					•		
Gravidade		Moderado	Moderado				
Probabilida	ade	Muito Exposto	Muito Exposto				
Nível de Ri	sco	Risco Médio - PR3	Risco Médio - PR3				
Fonte Gera	dora	ESCAVADEIRA HIDRÁUL PEQUENO E GRANDE PO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP				
Efeito			Alterações no sistema digestivo, sistema musculoesquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.				
Orientação		No mínimo adoção de m	No mínimo adoção de medidas preventivas.				
Medidas Pr	opostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Preventivas - Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores, - Controle médico.					



30/01/2023

ANNUTATION OF A STATE	JPL I ERRA	PLANAGENS LIDA				
Agente 02.01.0 VIBRAC	004 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ÇÃO RESULTANTE - VDVR)	VALOR DA DOSE DE Grupo	Físico			
Limite de Tolerância	21,0 m / s² - VDVR	Nível de Ação	10,7 m / s² - VDVR			
Meio de Propagação	Acoplamento e/ou Onda Me	Acoplamento e/ou Onda Mecânica.				
Gravidade	Moderado	Moderado				
Probabilidade	Muito Exposto					
Nível de Risco	Risco Médio - PR3	Risco Médio - PR3				
Fonte Geradora		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP				
Efeito		Alterações no sistema digestivo, sistema musculoesquelético, sistema nervoso, alteração na visão, enjoos, náuseas, palidez.				
Orientação	No mínimo adoção de medi	No mínimo adoção de medidas preventivas				
Medidas Propostas	Preventivas - Monitoramento periódico	- Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores,				

Agente CALOR	Grupo Físico			
Limite de Tolerância	N/A			
Meio de Propagação	Ar			
Gravidade	Moderado			
Probabilidade	Muito Exposto			
Nível de Risco	Risco Médio - PR3			
Fonte Geradora	SOL			
Efeito	O trabalhador com exposição de Calor em excesso é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar podendo ocorrer as alterações físicas.			
Orientação	Viabilizando formas de minimizar os esforços realizados pelo trabalhador, utilização de ar condicionado quando aplicável. Utilização de barreiras que minimizem a incidência do calor radiante, como barreiras de reflexão ou absorção, evitando/minimizando a chegada do calor ao trabalhador.			
Medidas Existentes	Adotar o sistema de rodízio, onde os colaboradores podem revezar entre períodos de trabalho e descanso em locais com temperatura ambiente.			
Observações/Metodologia	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA IN LOCO COM O IBUTG.			
	Realizar as Avaliações conforme as estações do ano. Repor sais minerais e ingerir muita água			

Agente RADIAÇÃO	NÃO IONIZANTE SOLAR Grupo Físico			
Meio de Propagação	Ar			
Gravidade	Significativo			
Probabilidade	Moderadamente Exposto			
Nível de Risco	Risco Médio - PR3			
Fonte Geradora	SOL			
EPI	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30** CAMISETA MANGA LONGA**			
Efeito	Vermelhidão na pele, queimaduras, manchas como sardas e pintas que podem evoluir para um câncer de pele.			
Orientação	Ao se expor ao sol, utilize chapéu, bloqueador solar e óculos escuros certificados; Mesmo nos dias nublados, passe protetor solar com fator de proteção (FPS) 30 no mínimo. Repor muita água.			
Medidas Existentes	Preventivas: - Informação e orientação aos trabalhadores,			
Medidas Propostas	Usar os equipamentos de proteção individuais a exposição solar.			

Agente GRAXA	Grupo Químico
	Não Exposto

BRUMED	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos 30/01/2023 JFL TERRAPLANAGENS LTDA		
Fonte Geradora	UNIGRAX CA		
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA (MÃOS)** LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (PVC).**		
Efeito	Injeção de alta pressão sob a pele pode causar sérios danos. Exposição excessiva pode resultar em irritação dos olhos, pele e aparelho respiratório.		
Orientação	Realizar o treinamento de segurança de Produtos químicos.		
Medidas Existentes	tes Uso dos equipamentos de proteção individuais.		
Medidas Propostas	Que o local seja bem ventilado e arejado.		

Agente ÓLEO DIESEL		Gi	upo	Químico	
Limite de Tolerância	100 mg/m³	Nível de Ação		50 mg/m³	
Meio de Propagação	Ar e Contato Direto				
Gravidade	Significativo				
Probabilidade	Pouco Exposto				
Nível de Risco	Risco Baixo - PR4				
Fonte Geradora	ABASTECIMENTO				
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA (MÃOS)** LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (PVC).**				
Efeito	Pode causar no organismo dor abdominal, dermatite, crescimento do fígado e câncer nos pulmões, fígado e pele. Dioxinas: câncer no sistema respiratório, dor e fraqueza nos músculos, problemas de pressão e distúrbios cardíacos.				
Orientação	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.				
Efeitos Potenciais	Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.				

Agente SİLICA (CR	ISTALINA RESPIRAVEL)	Grupo	Químico			
Limite de Tolerância	N/A	Nível de Ação	1,50 mg/m3			
Meio de Propagação	Ar	•				
Frequência	Não Exposto	Não Exposto				
Fonte Geradora	POEIRA DE ORIGEM MINERAL					
Efeito	A exposição a poeira respirável pode causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, como por exemplo silicose e pneucomoniose.					
Orientação	Utilização de EPI adequado.					
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE.					
	Seguir as recomenda	ações do PCMSO				

Agente	Exigência de Posturas Incômodas ou Pouco Confortáveis por Longos Períodos.		Grupo	Ergonômicos		
Gravidade		Moderado				
Probabilidad	de	Muito Exposto	Muito Exposto			
Nível de Risc	co	Risco Médio - PR3	Risco Médio - PR3			
Fonte Gerad	lora	ATIVIDADE/POSTO DE TRABALHO				
Efeito Compressão dos discos intervertebrais. Encurtamento muscular na região. Artrose na coluna. Alteração nas curvaturas da coluna, como hiperlordose e hipercifose.		percifose.				
Orientação		Melhora da consciência postural, pausas regulares e um ajuste adequado da altura do equipamento e sua posição durante o uso.				
Medidas Pro	postas	Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET).				

	E DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO Grupo Acidente
Meio de Propagação	Fontes de ignição

BRUMED	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos 30/01/2023 JFL TERRAPLANAGENS LTDA		
Gravidade	Muito Significativo		
Probabilidade	Moderadamente Exposto		
Nível de Risco	Risco Alto - PR2		
Fonte Geradora	BOMBA DE ABASTECIMENTO ACOPLADA EM VEÍCULO		
Efeito	Acidentes de Trabalho.		
Orientação	Realizar os Treinamentos de Segurança.		
Medidas Existentes	O uso dos equipamentos de Proteção individual.		
Medidas Propostas	Sinalizar o local de trabalho, isolar a área classificada aos riscos de acidentes. Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.		

Agente Tombame	nto e/ou Abalroamento Grupo Acidente		
Gravidade	Muito Significativo		
Probabilidade	Muito Exposto		
Nível de Risco	Risco Alto - PR2		
Fonte Geradora	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP		
Efeito	Danos físicos e psicológicos aos trabalhadores.		
Orientação	Redução dos riscos de acidentes de trabalho. Promoção de um ambiente mais adequado ergonomicamente. Redução dos casos de doenças ocupacionais. Estabelecimento de melhores condições físicas e psicológicas de trabalho para os colaborado		
Medidas Propostas	Realizar os treinamentos e procedimentos de segurança.		

Matriz - GRO

1 2 3

•	4	2	2	
	Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo
Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1
Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2
Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2
Pouco Exposto	Risco Irrelevante - NA	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3

RESPONSÁVEL LEGAL

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

IVOMAR JOSE Assinado de forma digital por IVOMAR JOSE NOMAR JOSE MEZONI:30301211949 MEZONI:30301211949 Dados: 2023.02.01 11:20:53 -03'00'

Ivomar José Mezoni Técnico (a) de Segurança do Trabalho Responsável pelo PGR REG. 47756/PR

1)	PGR
DRKAWED	Programa de Gerenciamento de Riscos 30/01/202
ADENTIFICATION OF SERVICE AND ADDRESS OF SERV	JFL TERRAPLANAGENS LTDA
	RESPONSAVEL PELA EMPRESA



30/01/2023

1. PANO DE AÇÃO

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas.

Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção

- A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.
- O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:
- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

Plano de Ação

Um plano de ação é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para definir metas e objetivos, as atividades que devem ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto, para que se possa atingir os melhores resultados

A organização deve elaborar um plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, por isso deve ser definido cronograma, para acompanhar a aferição de resultados.

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados. O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- A verificação da execução das ações planejadas;
- · As inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- · O monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho. Acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores a organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

Deve conter no mínimo no plano de ação:

- Descrição das atividades para o plano de Ação
- Situação (Pendente, em andamento, concluída)
- · Período para finalização
- Responsável
- Perigos Fator de Risco

2. MODELO DE PLANO DE AÇÃO - 5W1H

	4- PLANO DE AÇÃO	
O que? (What)	Quem? (Who)	Onde? (Where)
Quando? (When)	Por que? (Why)	Como? (How)
Addition (Wiles)		
	5- CHECK - EXECUÇÃO	Property of the second
RES	DATA	
8 - CONCLUSAO		

3. PLANO DE AÇÃO BRUMED



30/01/2023

Ciclo PDCA



PLANEJAR: Seleção de um processo, atividade ou máquina que necessite de melhoria e elaboração de medidas claras e executáveis, sempre voltadas para obtenção dos resultados esperados;

DESENVOLVER: Implementação do plano elaborado e acompanhamento de seu progresso;

CHECAR: Análise dos resultados obtidos com a execução do plano e, se necessário, reavaliação do plano;

AGIR: Caso tenha obtido sucesso, o novo processo é documentado. Se necessário, o gestor deve traçar novos planos de ação para melhoria da qualidade do procedimento, visando sempre a correção máxima de falhas e o aprimoramento dos processos da empresa.

4. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

Quando ficar caracterizado nexo causal entre os danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam exposto deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO, contemplado no PGR- Programa de Gerenciamento de Riscos).

5. ANALISE DE ACIDENTE DO TRABALHO E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO



30/01/2023

Na Análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes. É importante fazer uma investigação de acidente muito bem feita, pois deles decorrem grandes perdas para as empresas, para os trabalhadores e suas famílias, para a Previdência Social, e para a sociedade, dificultando assim o desenvolvimento da riqueza nacional e a preservação da saúde dos seus trabalhadores.

A partir da informação da ocorrência de um acidente a equipe de investigação deve se possível, inteirar-se do tipo de caso a ser investigado, visando preparar-se tecnicamente para conduzi-la.

6. A BRUMED DIPONIBILIZA FICHA DE INVESTIGAÇÃO E ACIDENTE

De acordo com o Item 1.5.5.5.1 da NR 1 a organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

Vide modelo.		
FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
Razão Social:		
N. Empregados		
CNPJ / CNAE / GRAU DE RISCO		
Endereço		
Cidade - UF		
INFORMAÇÕES I	DO ACIDENTADO	
N. Trabalhadores Acidentados		
Data do Acidente		
Hora Aproximada		
Local do Acidente		
Tipo (grave, fatal, etc)		
Entrevistados		
Documentos examinados		
INFORMAÇÕES SOE	BRE O ACIDENTADO	
Nome		
N. da CAT		
Estado Civil		
Sexo		
Data Nascimento		
Escolaridade		
Endereço		
СВО		
Data AAdmissão		
Horas após iníco jornada de trabalho		
Partes do corpo Atingida		
Tipo acidennte(típico, trajeto ou doença ocupacional)		
Agente Causador		
Descrever o local, as máquinas e equipamentos envolvidos no acidente, os materiais e produtos utilizados, o meio ambiente de trabalho		
DECRIÇÃO DAS	ATIVIDADADES	
Descrever a tarefa e atividade		
DESCRIÇÃO	DO ACIDENTE	
Descrever o acidente (se possível foto)		
Agente Causador ou Doença		
Descrição da Situação Geradora do Acidente ou Doença:		

PGR Programa de Gerenciamento de Riscos JFL TERRAPLANAGENS LTDA		30/01/2023
	Metodo: Maquina: Material: Mão de Obra: Medida: Meio Ambiente:	
	AÇÕES CORRETIVAS	
Ações		
	RESPONSÁVEIS	
Nome		
Local e Data		
N. Registro		
	RESPOSÁVEIS PELA EMPRESA	
Nome		
Local e Data		

7. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA

Este PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA tem como objetivo descrever os procedimentos e os responsáveis pelas atividades a serem realizadas em caso de eventuais emergências com funcionários da Nome da Empresa, otimizando as responsabilidades da equipe e minimizando os impactos negativos naturais de um acidente/incidente.

COBERTURA: Acidentes de Funcionários Nome da Empresa.



30/01/2023





30/01/2023



Acesso Aéreo

O Aeroporto	Estadual de _					, possui uma
pista	de po	uso e decolagem adequa	ada para receber aeror	naves de pequeno e	e médio porte,	tendo as dimensões
da pista de _		comprimento e				
pois sua pist	a está equipad	la com luzes e sinais ind	dicadores, bem como e	equipamentos para	pouso e instru	mentos. Não possui
empresas aé	reas operando	regularmente, sendo ut	ilizado por aeronaves ¡	particulares.		

Hospital Disponível

Dados dos hospitais, que estão disponíveis ou próximo a localidade da empresa.

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Dar assistência às pessoas que dela necessitarem em decorrência do acidente;
- Fazer com que na urgência requerida pelo caso, chegue ao local do acidente a equipe de salvamento munida dos recursos necessários (ambulância, macas, aparelhos de salvamento, etc.);
- Contatar e colocar em alerta para atendimento os hospitais da cidade ou acionar outros recursos que se façam necessários;
- A responsabilidade da unidade ______ no atendimento ao(s) acidentado(s) se inicia na própria unidade e termina na unidade hospitalar ou de emergência.

2. AÇÕES NA OCORRÊNCIA DE DESASTRES / ACIDENTES:

2.1 Ações empresa

Na ocorrência de acidentes nome da empresa, os primeiros socorros serão dados pelo profissional que contempla o treinamento de primeiros socorros da unidade que baseado na gravidade do caso poderá tomar as seguintes ações:

AVALIAÇÃO DO CENÁRIO DE EMERGÊNCIA

Informações importantes que devem ser transmitidas:





30/01/2023

- O que aconteceu;
- Localização da Emergência;
- Riscos e extensão da emergência;
- Existem vítimas? Quantas?
- Acessos para o local;
- Condições do ambiente;
- Acessos para o local.

RAMAL DE EMERGÊNCIA EMPRESA:

Nome: (XX) XXXX-XXXX Nome: (XX) XXXX-XXXX

Ficando sob responsabilidade da Nome da Empresa o acompanhamento do estado de saúde dos empregados no hospital.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVEM SER TRANSMITIDAS:

O empregado da Nome da empresa, também, deverá transmitir informações importantes a sua chefia.

Nas situações de emergência, todos os serviços e operações locais devem ser imediatamente suspensos, atentando-se para os cuidados de segurança operacional nas ações posteriores.

Em caso de acionamento do alarme as pessoas que não têm função específica na Nome da empresa, devem se dirigir, através das rotas de fuga, ao Ponto de Encontro de Evacuação e Abandono para aguardar orientações. Compete aos brigadistas da Nome da empresa o acionamento dos alarmes.

O monitor de área da Nome da empresa é o responsável por orientar e contar as pessoas no ponto de encontro, assim como por guiá-las a local seguro fora do alcance dos possíveis efeitos físicos provenientes dos cenários acidentais.

Caso seja necessário realizar evacuação ou abandono da instalação a equipe de logística deve ser acionada para transportar as pessoas que não atuarão em outras atividades de resposta à local seguro, disponibilizando, inclusive, condições para que as mesmas retornem às suas respectivas residências.

A monitoração dos riscos nas proximidades do evento é de responsabilidade da equipe de Segurança e Meio Ambiente da Nome da empresa.

Compete a ela a constatação de ausência de riscos, mas a definição sobre o retorno do público interno ao local de trabalho afetado compete ao Coordenador de Recursos de Emergência em conjunto com o Comando Unificado.

Seguir as instruções do representante da Nome da Empresa para dirigir-se ao ponto de encontro, utilizando a rota de fuga.

Ao ouvir o alarme de emergência:

PESSOAS DE CONTATO EMPRESA EM CASO DE EMERGÊNCIA:

PONTO DE ENCONTRO

Local onde os colaboradores irão se encontrar em casos de emergência. Ex. Portaria.

Se estiver dirigindo, estacione imediatamente, desligue o motor, deixe as chaves na ignição e saia a pé, seguindo a rota de fuga até o ponto de encontro.

Se estiver trabalhando na Área Operacional, pare imediatamente, desligue as fontes de ignição e dirija - se ao ponto de encontro, seguindo a rota de fuga.

A pessoa do Grupo de Comando que receber uma notificação de ocorrência do desastre deve seguir o plano de emergência, descrito abaixo:

- Do acidente (local, contatos, estado de saúde do acidentado, descrição do acidente).
- Comunicar o fato ao Responsável Nome da Empresa, bem como demais funcionários.

Pessoa que está credenciada a autorizar, junto a Nome da Empresa, o atendimento de remoção a conveniados ou contratados não conveniados:

Contato:

Um funcionário dará o Nome da Empresa e deverá ser direcionado ao hospital de atendimento/emergência para dar assistência durante a internação, caso necessário.

Mantenha contato com o Responsável da Nome da Empresa para uma eventual necessidade de transferência para um hospital mais bem aparelhado. A remoção para outro hospital poderá ser feita através do plano de saúde da Nome da Empresa.

Em se tratando de um caso de maior gravidade o Responsável avaliará a possibilidade de transportar a esposa ou um membro da família ao encontro do funcionário acidentado. As despesas cabíveis serão custeadas pela empresa, de acordo com a política interna.

O Responsável através do Departamento Médico, deverá promover os testes de drogas e álcool pós acidente.

O Responsável deverá conduzir as investigações necessárias e preencher os formulários cabíveis. Em se tratando de acidente com consequências graves ao funcionário, o Gerente poderá enviar uma equipe de investigação para levantar as causas do acidente.

Deverá ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para ser encaminhada ao Ministério do Trabalho e demais órgãos até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e em caso de morte de imediato conforme legislação vigente. O SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) é responsável por orientações bem como





30/01/2023

preenchimento e envio para os órgãos responsáveis, uma das vias deve ser entregue.

NOME DA EMPRESA

Em caso de falecimento, ligar primeiramente na empresa através da área de gestão de pessoas e ambulatório médico, que irão dar continuidade no processo e acompanhamento.

TELEFONES ÚTEIS:

Definições:

Situações de Emergência e Ações Correspondentes: Pode-se entender como Situação de Emergência qualquer evento não planejado que, em função da sua gravidade, requeira ação imediata e inadiável para seu bloqueio e contenção. E, se possível, reparo. Assim, pode-se pensar que são exemplos de situações de emergência incêndio, explosão, vazamento de produto químico, vazamento de gases e derramamento de líquido inflamável.

Acidente: É todo evento não programado, estranho ao andamento normal do trabalho, do qual possa resultar danos físicos e/ou funcionais, ou morte do

trabalhador e/ou danos materiais ou econômicos à empresa.

APR (Análise Preliminar de Riscos): Técnica qualitativa de avaliação dos riscos inerentes a uma instalação ou processo com o objetivo de classificação, priorização e controles necessários para minimizar ou mitigar o risco.

Brigada de Emergência: Grupo organizado de pessoas, treinado e capacitado para atuar na prevenção, abandono da edificação, combate a um princípio de incêndio, situação de emergência e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida.

Contingência: Situação de risco, inerente às atividades, processos, produtos e serviços, equipamentos ou instalações industriais e que ocorrendo se caracteriza em uma emergência.

Emergência: Situação caracterizada pela quebra (não programada) da normalidade operacional da unidade, com consequente risco de danos à integridade física dos colaboradores, instalações ou meio ambiente.

Plano de Resposta a Emergência: Documento que descreve as formas de evacuação de instalações e disposições imediatas para atendimento à acidentes e/ou emergências.

Perigo ou fator de risco: Situação ou fonte potencial de dano em termos de acidentes pessoais, doença, danos materiais, danos ao meio ambiente ou a combinação dos mesmos.

Plano de Abandono: Método estabelecido para saída rápida, segura e eficaz de instalações e disposições imediatas para atendimento à acidentes e/ou emergências.

Risco: Combinação da probabilidade e consequência da ocorrência de um evento perigoso e/ou possibilidade de perda material ou humana.

Sinistro: Ocorrência de prejuízo ou dano, causado por incêndio ou acidente, em algum bem.

	Cidade, XX de Mês de 2022
Responsável pela Elaboração:	

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

O PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas da contratadas.

As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

10. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

As organizações devem prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital.

Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em lei

O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista no caput devem manter os originais conforme previsão em lei.

O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos nato digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo



30/01/2023

permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou nato digitais.

Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover mejos de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.

11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR. Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

A capacitação deve incluir:

- a) treinamento inicial;
- b) treinamento periódico; e
- c) treinamento eventual.
- O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.
- O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.
- O treinamento eventual deve ocorrer:
- a) quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;
- b) na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou
- c) após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou.

A capacitação pode incluir:

- a) estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço; b) exercícios simulados; ou
- c) habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.
- O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.

A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

12. VISÃO GERAL DE PROCESSOS

Vide anexo de processos

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não-cumprimento das informações do programa e não cumprimento das NR-Normas Regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

14. CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO- RELATO/IDENTIFICAÇÃO RISCO/PERIGO

ATIVIDA DE						CRONC	GRAMA					
	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
TREINA MENTO PARA FUNCIO NÁRIOS	×	×	×	x	×	x	×	x	×	×	x	×

MANUTAN MATERIAL TANA		P	rogram JF L	a de Ge TERRA	PGR erenciar PLANA	nento d GENS LI	le Risco ſDA	S		30/0:	1/2023
INVENT ÁRIOS RISCO - PERCEP ÇÃO RISCO											
RELATO DE INCIDE NTE/ID ENTIFIC AÇÃO RISCO/ PERIGO PELA EQUIPE DA EMPRES A	x	×	x	x	x	×	×	×	x	x	×

	15. RESPONSÁVEL LEGAL
-	
	Responsável Empresa

	AÇÕES		asi.		ALSTA PAÑA KINING SK			163	287.75 287.75 431.782	35%	1				
Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jan 23	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24
Fornecer os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários e substituí-los quando necessário;															
Fornecer os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários e substituí-los quando necessário;															
Cumprir o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;															
Providenciar limpeza dos sanitários;															
Providenciar água potável com copos descartáveis;	30/01/2023	29/01/2024	x	x	×	x	×	x	x	x	x	x	x	x	x
Providenciar a limpeza e arrumação do local de trabalho;															
Providenciar armários se necessário;				;											
Providenciar papel toalha e sabonete líquido;															
Providenciar a troca de extintores vencidos;															
Verificar se o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros está dentro da vigência Norma Regulamentadora 23.															
1 Treinamento Sobre uso adequado do EPI, quarda e conservação	30/02/2023	29/03/2023	X	x											
Treinamento de Primeiros Socorros	30/02/2023	29/03/2023	3	X	X						<u> </u>				
Informações sobre equipamentos de combate a incêndio	30/03/2023	29/04/2023	3		x	x									

	na de Ger . TERRAP			cos						30	/01/	/202	:3
Treinamentos ou instruções satisfatórias para o trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves	30/04/2023	29/05/2023		x	x								
Proteção das Mãos e Membros Superiores	30/05/2023	29/06/2023			X	X							Ĺ
Câncer de Pele / Animais Peçonhentos	30/06/2023	29/07/2023				X	X						
Segurança na utilização de Ferramentas Manuais	30/07/2023	29/08/2023					X	X					
DST e Higiene Pessoal / Vacinação e Sua Importância	30/08/2023	29/09/2023						X	x				
Proteção Respiratória	30/09/2023	29/10/2023							X	X			
Hipertensão, Diabetes e Dislipidemia / Alcoolismo e Tabagismo	30/10/2023	29/11/2023								x	X		ļ
Proteção Auditiva	30/11/2023	29/12/2023									X	X	L

			* - 32
	INVENTÁRIO RISCO - GRO -PDCA		
EMPRESA: JFL			DATA RELATO
RESPONSÁVEL: (X) EMPRESA () BRUMED		30/01/2023
1- IDENTIFICAÇÃO DO PRO	BLEMA - (Descrição da situação atual-	Inventário	de Risco)
Descrição Perigo Probabilid	ade de incêndio e explosões		
	cos e psicológicos aos trabalhadores		
	ão detalhada do problema / oportunida	de de me	lhoria)
No levantamento de riscos, foi ider tanque de combustível adaptado Mão de obra: todos os trabalhadoro Método: qualitativo	ntificado a probabildiade de incêndio es	o e explos	sões devido a operação
Medição: não se aplica Material: não se aplica Máquina: forno de fundição			
Meio ambiente: interno	VENÇÃO OU CORREÇÃO OU MELHORIA	MODICADA	<u>G</u>
 Intruir os trabalhadores por meio de o Realizar treinamentos de primeiros so Realizar treinamento de combate a in Implementar POP; 	ordem de serviço; ocorros; cêndios;		
	4- PLANO DE AÇÃO		
O que? (What)	Quem? (Who)		Onde? (Where)
- Intruir os trabalhadores por meio de ordem de serviço.		Todos os	setores
- Realizar treinamentos de primeiros socorros.		Todos os	setores
- Realizar treinamento de combate a incêndios;		Todos os	setores
- Implementar POP.		Todos os	setores
Quando? (When)	Por que? (Why)	18712 P. C.	Como? (How)
	Informar os trabalhadores das atividades a serem realizadas, as percepções de riscos e as medidas protetivas.	Fazendo a Ordem de	a entrega e a explicação da : Serviço
	Manter o ambiente de trabalho mais seguro e resguardar a saúde dos colaboradores		de treinamento realizado po al habilitado.
	Manter o ambiente de trabalho mais seguro e resguardar a saúde dos colaboradores	profission	de treinamento realizado po al habilitado.
	o que minimiza a possibilidade de ocorrer algo fora do planejado.	deve ser i	um POP exemplificando como realizado os procedimentos ação no cilindro
	5- CHECK - EXECUÇÃO		
RE	SPONSÁVEL		DATA

ÁREA EXCLUSIVA BRUMED **DATA RELATO** RESPONSÁVEL BRUMED 30/01/2023 PR2 ALTO PRIORIZAÇÃO RISCO GRAVIDADE PROBABILIDADE RISCO NÃO ACEITÁVEL AÇÃO IMEDIATA PR-1 CRITICO AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO RISCO NÃO ACEITÁVEL ALTO PR-2 RISCO NÃO ACEITÁVEL PR-3 AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO MÉDIO RISCO ACEITÁVEL ESTABELECER ROTINAS/MONITORIZAÇÃO BAIXO PR-4 PRIORIZAÇÃO RISCO MATRIZ DE RISCO Priorização do Risco Risco Ifisco Médio - PR3 | Risco Alto - PR2 | Risco Alto - PR2 | Risco Cuttico - PR1 Altamente Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada Expaste imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido PRI Crítico adotada ou implantada. Risco Baixo - PR4 | Risco Médio - PR3 | Risco Alto - PR2 | Risco Alto - PR2 Maito Exposto Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Risco Baixo - PR4 | Risco Médio - PR3 | Risco Aho - PR2 Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar Moderadamente Alto PR2 novos controles e ações. Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Poura Exposta | Risco irrelevante -Risco Baixo - PR4 | Hisco Baixo - PR4 | Risco Médio - PR3 A D E Planejar ação de médio e longo prazo. N/A Médio Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações. Leve Significativo Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional Significativo existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer PR4 Baixo rotinas de medição/monitorização, quando necessário. Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação. NA Irrelevante GRAVIDADE [G] 5- CHECK BRUMED Data Responsável

INVENTÁRIO RISCO - GRO -PDCA EMPRESA: JFL RESPONSÁVEL: (x) EMPRESA () BRUMED 1- IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA - (Descrição da situação atual- Inventário de Risco) Pescrição Perigo PRODUTOS QUÍMICOS Possível Lesão /Dano Irritação nos olhos e na pele.

2- OBSERVAÇÃO (Descrição detalhada do problema / oportunidade de melhoria)

No levantamento de riscos, foI identificado o risco de produtos químicos, situação desfavoráveis em todos os setores

Mão de obra: todos os trabalhadores

Método: -

Medição: qualitativo

Material: produtos químicos utilizados no processo de produção, manutenção e limpeza.

Máquina: -

Meio Ambiente: ambiente interno

3. ALTERNATIVAS PARA PREVENÇÃO OU CORREÇÃO OU MELHORIA INDICADAS

- Entrega de Equipamentos de proteção individual;

 Orientação aos trabalhadores e demais envolvidos nas ações de controle quanto aos riscos decorrentes da exposição aos produtos e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho;

- Avaliação quantitativa dos agentes indicados.

	4- PLANO DE AÇÃO		
O que? (What)	Quem? (Who)		Onde? (Where)
Gestão e uso de equipamentos de proteção individual		Todos os	setores
Avaliação quantitativa dos agentes indicados.		Todos os	setores
Quando? (When)	Por que? (Why)		Como? (How)
	Consientização dos riscos a exposição ao agente químico e a utilização do EPI adequado.	1	izar treinamento com os ários bem como a entrega e fiscaliação dos EPIs
	Gerenciamento dos riscos ocupacionais realcionados aos agentes químicos, conforme legislação vigente.		zar avaliação quantitativa, e método de amostragem de cada agente.
Carried Control (1997)	5- CHECK - EXECUÇÃO		
RI	ESPONSÁVEL		DATA

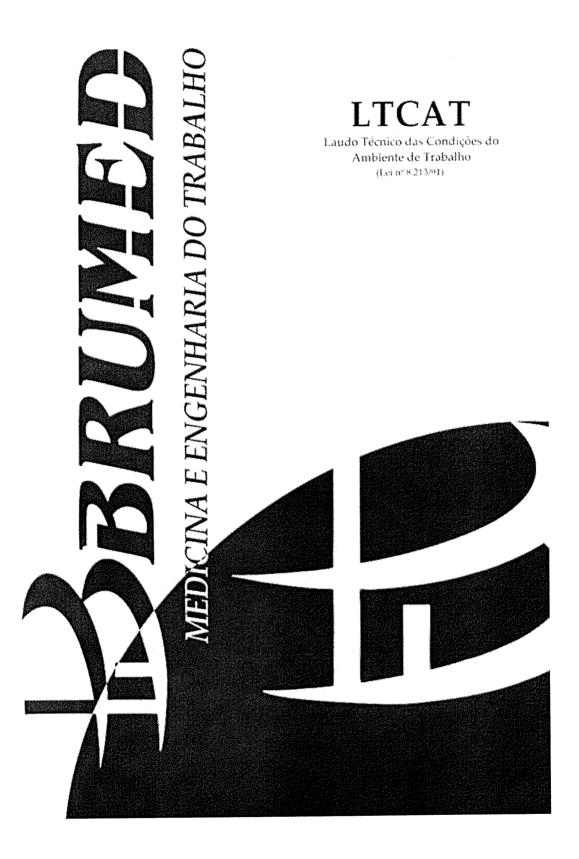
ÁREA EXCLUSIVA BRUMED **DATA RELATO** RESPONSÁVEL BRUMED 30/01/2023 PRIORIZAÇÃO RISCO GRAVIDADE **PROBABILIDADE** RISCO NÃO ACEITÁVEL AÇÃO IMEDIATA PR-1 CRITICO RISCO NÃO ACEITÁVEL AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO ALTO PR-2 AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO RISCO NÃO ACEITÁVEL PR-3 MÉDIO ESTABELECER ROTINAS/MONITORIZAÇÃO RISCO ACEITÁVEL BAIXO PR-4 PRIORIZAÇÃO RISCO MATRIZ DE RISCO Priorização do Risco Risco Risco Médio - PR3 | Risco Alto - PR2 Risco Alto - PRZ | Risco Critico - PRI Altamente Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada Exposto imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido ROBASILI PR1 Critico adotada ou implantada. Risco Médio - PR3 | Risco Alto - PR2 | Risco Alto - PR2 Risco Baixo - PR4 Moito Exposto Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Risco Baixo - PR4 | Risco Baixo - PR4 | Risco Médio - PR3 | Risco Alto - PR2 PR2 Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar Moderadamente Alto Exposto novos controles e ações. Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). 0 A 0 Risco Baixo - PRA | Risco Baixo - PR4 | Risco Médio - PR3 Poiro Exposto | Risco Irrelevante Planejar ação de médio e longo prazo. N/A Médio PR3 Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações. Significativo Leve Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional Significativo existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer PR4 Baixo rotinas de medição/monitorização, quando necessário. Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação. NA Irrelevante GRAVIDADE (G) 5- CHECK BRUMED Data Responsável

	INVENTÁRIO RISCO - GRO -PD0	PA	329
EMPRESA: JFL			DATA RELATO
RESPONSÁVEL: (x) EMPRESA () BRU	MED		30/01/2023
1- IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA - (De		ntário de Risco)	Land Branch Branch Street
Fator de Risco Tombamento e/ou A			
Possível Lesão /Dano Danos físicos e psico	ológicos.		
2- OBSERVAÇÃO (Descrição detalhada	a do problema / oportunidade o	le melhoria)	
No levantamento de riscos, foram identificado máquinas	s perigos de Tombamento e	/ou Abalroamer	to devido a utilização de
Mão de obra: todos os trabalhadores Método: - Medição: qualitativo Material: - Máquina: escavadeira hidráulica, trator de est caminhão prancha, pick-up Meio ambiente: interno 3. ALTERNATIVAS PARA PREVENÇÃO OU - Criar o livro de manutenção; - Disponibilizar o livro de manutenção do equipame: Realizar treinamento de operação segura em epilh - Criar registros de autorização de operadores;	CORREÇÃO OU MELHORIA IND nto ao operador; adeiras de forma periódica;	ICADAS	equeno e grande porte,
- Realizar check list de manutenção das máquinas e	de operação executado pelo o	perador;	
O que? (What)	Quem?	Onde	e? (Where)
	(Who)		
Criar o livro de manutenção		Manutenção/ Fu	ndição
Disponibilizar o livro de manutenção do equipamento ao operador;		Fundição	
Realizar treinamento de operação segura em epilhadeiras de forma periódica		Fundição/ Admii	nistrativo
Criar registros de autorização de operadores		Fundição	
Realizar check list de manutenção das máquinas e de operação executado pelo operador		Fundição	North Co. National Conference on the Conference of the Conference
Quando? (When)	Por que? (Why)		no? (How)
	Porque não há.	que sempre que correção, substi acompanhar o e responsável téc erros/falhas, o c substituido/corr condições segur	igido/manutenido e está em ras de uso
	Porque não há. Evitar vícios relacionados a		cação do livro de manutenção. m profissional habilitado.
	operação. Exigência do manual do	Verificação diári	ia do check list da máquina e da
	fabricante e das normas de segurança.	operação	
and the second production of the second seco	5- CHECK - EXECUÇÃO		en e
RESPONSÁ	VEL		DATA

ÁREA EXCLUSIVA BRUMED DATA RELATO RESPONSÁVEL BRUMED 30/01/2023 PRIORIZAÇÃO RISCO PROBABILIDADE GRAVIDADE RISCO NÃO ACEITÁVEL AÇÃO IMEDIATA CRITICO PR-1 RISCO NÃO ACEITÁVEL AÇÃO MÉDIO E CURTO PRAZO PR-2 ALTO RISCO NÃO ACEITÁVEL AÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO PR-3 MÉDIO RISCO ACEITÁVEL ESTABELECER ROTINAS/MONITORIZAÇÃO BAIXO PR-4 PRIORIZAÇÃO RISCO MATRIZ DE RISCO Priorização do Risco Risco Risco Médio - PR3 | Risco Alto - PR2 | Risco Alto - PR2 | Risco Citico - PR1 Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada Exposto imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido PRI Critico Histo Balso - PR4 | Risco Média - PR3 | Risco Alto - PR2 | Risco Alto - PR2 adotada ou implantada. Risco não aceitável - Planejar ação de curto e médio prazo. Risco Balso - PR4 | Risco Balso - PR4 | Risco Médio - PR3 | Pisco Alto - PR7 Moderadamente PR2 Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar Alto novos controles e ações. 0 A Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Risco Baixo - PR4 Risco Médio - PRO Risco Baixo - PR4 Pouco Exposto Risco Irrelevante Planejar ação de médio e longo prazo. D N/A PR3 Médio Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações. Muito Moderado Stenificativo Riscos aceitáveis - Será mantido controle operacional Significativa PR4 existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer Baixo rotinas de medição/monitorização, quando necessário. Riscos aceitáveis - Não há necessidade de estabelecer ação. GRAVIDADE(G) Irrelevante 5- CHECK BRUMED Data Responsável

30/01/2023







Vigência do LTCAT

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

30 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024

Identificação				
Empresa JFL TERRAPLANAG	ENS LTDA			
Endereço Rua Clevelândia , :	181		Complemento	CNPJ 35.168.164/0001-07
CEP 85605-000	Cidade Francisco Beltrão		Bairro MINIIGUAÇU	UF PR
CNAE 4313-4/00	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Obras de terraplenagem		

INTRODUÇÃO

Introdução:

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho da empresa Contratante que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do SAT - Seguro de Acidente do Trabalho, criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

O controle do ambiente ocupacional, com a prevenção de doenças profissionais no contexto humano e social do país, é ainda incipiente e muitas vezes negligenciado.

Tornar mais saudável o ambiente de trabalho, é para a empresa uma maneira de prevenir perdas e investir no homem.

As providências para melhoria das condições ambientais ocupacionais, deverão ter objetivos mais amplos que o de apenas atender a legislação, pois é sabido que manter os valores dentro dos limites de tolerância não será suficiente, se levarmos em conta o bem-estar do trabalhador e a susceptibilidade do homem, a qual o leva a reagir de maneira diferente de outrem, em condições iguais. Portanto, a busca da otimização das condições de trabalho conduzirá à melhoria da produtividade, ao aumento da vida útil dos equipamentos, e à maior satisfação dos funcionários, o que resultará na preservação da boa imagem da empresa na comunidade, a qual está inserida.

Para atender uma necessidade evidenciada nos meios empresariais, o MÉDICO DO TRABALHO - DR. CARLOS EDUARDO SUARDI MARGARIDO CRM: 44970 / PR, vem prestando assessoria técnica de alto nível na avaliação e quantificação dos agentes de risco nos ambientes laborais, para a qual conta com técnicos altamente treinados e instrumental moderno e preciso.

Este trabalho realizado por solicitação, para avaliação do ambiente e atender a empresa.

A metodologia adotada e os critérios de avaliação, bem como os característicos do instrumental utilizados estão descritos neste relatório conforme recomenda aos agentes enquadráveis dentre aqueles previstos nos subitens do item 1.0 do Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99.

Legislação nacional em vigor, observada para a elaboração técnica deste laudo foi:

- Decreto 83.080/79 da secretaria de Previdência Social do MPAS;
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1.991;
- Lei 8.212, de 24 de julho de 1.991;
- Decreto 3.048, de 06 de maio de 1.999;
- Portaria 5.404, de 02 de julho de 1.999;
- Instrução Normativa nº. 99 do INSS;
- Instrução Normativa nº.100 do INSS.
- Anexo IX da INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015 DOU DE 22/01/2015.
- Lista LINACH PORTARIA INTERMINISTERIAL MTE/MS/MPS Nº 9, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014 DOU 08/10/2014.

Base legal do Laudo: caracterizar as situações insalubres de acordo com legislação vigente, tomando por base os Limites de Tolerâncias e a situação de Exposição: Habitual e Permanente, ou ainda, intermitente desde que caracterizada através de métodos específicos ou através de observação de exposição excessiva a critério do responsável técnico.

O LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, serve como base para o desenvolvimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

O LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO previsto na Lei nº 8.213, de 1991, tem





Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS IFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

finalidade previdenciária concessão da aposentadoria especial.

Portanto, não se deve confundir o LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE e/ou PERICULOSIDADE com o LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO para avaliação de caracterização de condições especiais previstas na aposentadoria especial.

O laudo para fins previdenciários depende de duas definições básicas: a nocividade e a permanência.

A nocividade é relativa aos agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes capazes de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.

A permanência diz respeito à necessidade, para caracterização de condições especiais, de que o trabalho exposto aos agentes nocivos ocorra de modo permanente, não ocasional nem intermitente, indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

ESTRUTURA DO LAUDO

- O LTCAT LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO e as demais demonstrações ambientais foram consideradas:
- a) A efetiva exposição aos agentes nocivos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física;
- b) as condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde;
- c) O conceito de nocividade como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- d) O conceito de permanência como aquele em que a exposição ao agente nocivo ocorre de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço;
- e) A avaliação dos agentes nocivos descritos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, pode ser qualitativa ou quantitativa.
- f) A partir de 1º janeiro de 2004, os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional NHO da Fundacentro, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora 15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do M.T.E Ministério do Trabalho Emprego, sendo facultada a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003 (data da publicação no DOU do Decreto nº 4.882, de 2003).

CONCEITO

- I Efetiva exposição: exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição ao agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;
- II Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física: exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, listados nos Anexos dos Decretos nº 53.831, de 1964, nº 83.080, de 1979, nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, e NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do M.T.E Ministério do Trabalho Emprego;
- III Permanência até 18 de novembro de 2003: atividade habitual e permanente é aquela que é realizada todos os dias, durante todo o tempo exigido, em todas as funções e durante toda a jornada de trabalho exposta a agente nocivo;
- IV Permanência a partir de 19 de novembro de 2003: trabalho não ocasional nem intermitente sendo excluído o termo habitual durante 15 (quinze) anos, 20 (vinte) anos ou 25 (vinte e cinco) anos, na qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;
- V Limite de tolerância: de acordo com a Norma Regulamentadora 15, é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral;



Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JEL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

- VI Agentes físicos: diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom;
- VII Agentes químicos: substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão;
- **VIII** Agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A NR-32, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE define como agentes biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons;
- IX Associação de agentes: exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, como sejam mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção. No entanto, a alteração dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003, no item 4.0.0 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, acrescenta que nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição;

Mantém, contudo, nos seus itens 4.0.1 e 4.0.2 os enquadramentos qualitativos em mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção;

- X Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;
- XI Risco ocupacional: é a probabilidade de um agente ambiental do trabalho, em determinadas condições, produzir efeitos nocivos no organismo do trabalhador;
- XII EPC: como o próprio nome sugere, os equipamentos de proteção coletiva dizem respeito ao coletivo, devendo proteger todos os trabalhadores expostos a determinado risco. Como exemplo se pode citar o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, a cabine de segurança biológica, capelas químicas, cabine para manipulação de radioisótopos, extintores de incêndio, dentre outros;
- XIII EPI: considera-se Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- XIV agentes reconhecidamente cancerígenos: são os agentes elencados no grupo 1 da LINACH que tenham registro no Chemical Abstracts Service, CAS, e que estejam contidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO

Drº Carlos Eduardo Suardi Margarido (Médico do trabalho, perito judicial, clínico geral, consultor de ergonomia e Higienista Ocupacional). Número de Identificação Social (NIS): 170.73239.85-7 / CRM / PR 44970.

INSTRUMENTAÇÃO

Não foram utilizados instrumentos.

METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

A seguir seguem as metodologias utilizadas na elaboração deste Laudo, segundo as etapas a serem desenvolvidas:

Antecipação - Deve envolver a análise do projeto inicial das instalações. Caso a empresa venha a efetuar projeto de modificações ou reformas dos já existentes ou de novas instalações deverá fazer um levantamento de todos os riscos ocupacionais, identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua eliminação.

Reconhecimento: Através de visitas técnicas e coletas de dados, utilizando, quando possível dos conhecimentos já adquiridos anteriormente e de alguns dados já existentes. Todo levantamento de dados e medições deverão ser acompanhados por pessoa indicada pela empresa, além de algum trabalhador do setor onde estiver sendo feita a visita.



Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

A seguir segue a descrição dos campos e a metodologia utilizada para definir a categoria de risco.

Risco: Risco ambiental identificado na antecipação ou no reconhecimento.

Nível do Risco: Nível estimado em função das consequências (efeitos), que definirão prioridades básicas.

Agentes: Informa quais os tipos de agentes existentes no ambiente de trabalho.

Fonte Geradora: Especifica a causa da presença do risco ou a fonte que a produz.

Efeitos: Inclui os efeitos conhecidos da literatura técnica. Pode incluir dados indicativos de possível comprometimento de saúde, ou queixas existentes.

Medidas de Controle: especifica as medidas de controle existentes, Pode incluir medidas básicas de controle a serem estudadas, ou adotadas imediatamente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A fase de reconhecimento dos riscos ambientais foi feita através de inspeções preliminares em cada setor de trabalho da empresa

Nessas inspeções buscou-se:

- a) identificar quais os agentes de riscos existentes;
- b) determinar a localização das possíveis fontes geradoras;
- c) identificar as possíveis trajetórias e meios de propagação da cada agente de risco;
- d) identificar as funções e os trabalhadores expostos aos riscos existentes em cada local;
- e) caracterizar o tipo de exposição existente;
- f) Pesquisar nos registros da empresa e na literatura disponível, possíveis comprometimentos à saúde decorrentes dos riscos identificados:
- g) identificar medidas de controle existentes e implantada.

ORIENTAÇÕES DE RESSALVAS E PRINCÍPIOS CÓDIGO DE OCORRÊNCIA DA GFIP

Sempre que se constatar alterações significativas no ambiente de trabalho que possam alterar as condições atuais de exposição registradas neste Laudo, caberá aos responsáveis pela área de Segurança e Saúde do Trabalho, solicitar novas avaliações quantitativas a fim de que providências sejam tomadas para garantir a integridade física dos trabalhadores.

Registre-se que se constatou que os trabalhadores da empresa recebem Equipamentos de Proteção Individual EPI e as devidas orientações quanto à política de controle e fornecimento, destacando-se o uso obrigatório em atividades que coloquem em risco a integridade física daqueles.

Código de ocorrências da GFIP Guia do FGTS e Informações da Previdência

OBJETIVO:

Informar o código de ocorrências para identificar a exposição ou não do trabalhador a agentes nocivos, de maneira habitual e permanente, levando-se em conta o número de vínculos empregatícios, para preenchimento da GFIP Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (anexo 1), instituída pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.803, de 20 de outubro de 1998, é o documento destinado ao recolhimento para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, assim como à prestação de informações à Previdência Social.

TABELA DO CÓDIGO DE OCORRÊNCIAS DA GFIP:

Cod: 01 ou em Branco Sem Exposição.

Cód: 02 Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

Cód: 03 Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

Cód: 04 Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).



Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS IFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

Cód: 05 Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) não exposição à agente nocivo.

Cód: **06** Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

Cód: **07** Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

Cód: **08** Mais de um vínculo empregatício (ou fonte pagadora) exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Nota: Embora o Manual da GFIP oriente que o código em branco seja utilizado para o segurado sem exposição a agentes nocivos, que nunca esteve exposto, e o código 01 para o segurado que já esteve exposto a agentes nocivos e não está mais, não há diferença para o cálculo do valor devido à Previdência Social, pois em nenhum dos casos há cálculo do adicional do RAT.

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PRODUTO	Composição	CÓD CAS
	Sabão de Cálcio	3159-62-4
Unigrax CA	Óleos minerais altamente refinados	64742-54-7
Óleo diesel	Óleo diesel	68334-30-5

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

A empresa deve observar ás medidas de controle:

Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;

O estudo desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia: medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes prejudiciais à saúde; trabalho; medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Como medida de controle para os riscos identificados deverão ser implantadas as seguintes medidas: procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Como medida de controle para os riscos identificados deverão ser implantadas as seguintes medidas: realizar palestras e campanhas educativas sobre diversos temas relacionados à Segurança no Trabalho e medidas preventivas voltadas para os demais fatores de risco.

Realizar auditoria interna de Segurança e Saúde no trabalho, para garantir melhoria continua no ambiente de trabalho e qualidade de vida.

Realizar a manutenção preventiva / periódica de maquinas e equipamentos.

Manter atualizado e capacitado os trabalhadores do quadro efetivo de CIPA / Designado conforme Norma Regulamentadora -5.

Distribuir e treinar os trabalhadores quanto ao uso correto de EPIs.

Atualizar anualmente as avaliações quantitativas do agente físico ruído ocupacional, agentes químicos. Tais para monitoramento e controle do agente, quando houver mudanças no layout, alteração nos processos de trabalho e implantação de equipamentos novos.

Realizar avaliações quantitativas de agentes físicos e químicos para a função conforme Indicado.

MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS





Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

- O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:
- a) medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambientes de trabalho (controle no ambiente);
- c) medidas que reduzam os níveis de exposição dos funcionários aos agentes ambientais, através do uso de equipamento de proteção individual EPI.

COMPROMETIMENTO A SAÚDE

Não há registro de ocorrências médica relacionadas ás atividades desenvolvidas na empresa.

MEDIDAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVA

As medidas administrativas ou de organização do trabalho sugeridas são as seguintes:

- a) nos locais onde somente o uso de EPI não é capaz de reduzir a intensidade de exposição ao agente para valores abaixo dos limites de tolerância, sugere-se a limitação do tempo de exposição dos trabalhadores;
- b) a ordem e a limpeza dos locais de trabalho são procedimentos fundamentais no controle dos riscos ambientais.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-6, a aplicação dessa medida é imprescindível e, para melhor atender à essa disposição, a empresa, levará em consideração os seguintes fatores fundamentais:

- a) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador estará exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) Estabelecer programa de treinamento periódico dos trabalhadores quanto á correta utilização de cada tipo de EPI e orientar sobre as suas limitações de proteção;
- c) Estabelecer normas e procedimentos para promover e controlar o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição dos EPIs, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) Caracterizar as funções e atividades dos trabalhadores, identificando-as com os respectivos EPIs recomendados e utilizados para proteção contra os agentes de riscos ambientais. Qualquer EPI que a empresa venha fornecer deverá seguir os parâmetros acima citados e, ainda, observar os demais itens estabelecidos na NR-06 da Portaria 3.214/78. Exigir de seus fornecedores toda a documentação necessária, principalmente o Certificado de Aprovação C.A, limitação de proteção, características técnicas etc. e Certificado de Registro do Fabricante ou Importador

TREINAMENTO

Todos os empregados, antes de iniciarem suas atividades na empresa deverão passar por um treinamento de integração onde serão orientados sobre os riscos ambientais a que estarão expostos, a importância de sua prevenção e a necessidade do uso dos EPI's recomendados; Os trabalhadores serão treinados sobre o uso correto dos EPI's e as limitações de proteção oferecidas. Durante a realização do treinamento de integração, os funcionários também receberão informações e orientações de segurança, organização, riscos ambientais.

AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS

As medidas de controle adotadas ou a serem adotadas, deverão ser periodicamente avaliadas considerando os dados obtidos na avaliação e no controle médico previsto na NR-7. Havendo mudanças significativas da atividade, inclusão de funções, setores que alterem os tipos de riscos existentes, deverá ser reavaliado o documento.

NÍVEL DE ACÃO

Iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o



Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

controle médico. Caso tenha exposição, deverão ser objetos de controle sistemático, dentro do chamado Nível de Ação, as situações que apresentem exposição ocupacional, conforme indicado na alínea que segue:

- a) Para o ruído, a dose de 0,5% dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15 anexo 1, item 6.
- b) Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional (LT), considerados de acordo com a alínea c do subitem 9.3.5.1 da NR-09.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Orientar os trabalhadores sobre os riscos levantados nesse programa, bem como, as medidas de controle que devem ser adotada para controlar, neutralizar ou eliminá-los, podendo ser através da Ordem de serviço, conforme modelo anexo. Submeter os trabalhadores aos exames definidos no PCMSO, na periodicidade indicada, a fim de fazer o monitoramento através dos indicadores biológicos. Em caso de alteração dos resultados dos exames, afastar o trabalhador da atividade e tomar as providencias necessária conforme determina a legais.

Unidade: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Setor: ADMINISTRATIVO

AMBIENTE EXTERNO

Nº de Funcionários

Cargo: SÓICIO ADMINISTRADOR

GFIP 04

Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2

RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE TERRENOS, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. CONSTITUINDO PROCESSO DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E ESPALHAMENTO DA TERRA, CONFORME AS CARACTERTÍSTICAS TOPOGRÁFICAS DO LOCAL. REALIZAM ABASTECIMENTO.

Agente 02.01.001 F	RUÍDO	Grupo	Físico	
Limite de Tolerância	85.00 dB (a)	Nível de Ação	80.00 dB (a)	
Meio de Propagação	Ar e Onda Mecânica			
Frequência	Permanente	Permanente		
Classif. Efeito	Sério			
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamer			
Efeito	mudanças no sistema	a por níveis de pressão sonora ele digestivo, alteração no sistema ca ade cognitiva, zumbido.	evados, cefaleia, tontura, irritabilidade, ardíaco, enxaqueca, insônia, estresse,	
Orientação	Minimização e controle Minimização e controle	Eliminação dos fatores de risco; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e adoção de medidas de proteção individual.		
Medidas Propostas	Medidas de prevenção Preventivas: - Monitoramento perió	AR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. de prevenção indicadas		
Conclusão	é Inconclusivo, ne	rante a Aposentadoria Espec Conforme Anexo IV do RBPS, do	ho o contato com o agente Físico RUÍDO cial, pois há necessidade de avaliar s Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e NHO -	

Agente 02.01.003	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO TE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZA	(ACELERAÇÃO Grupo	Físico
Limite de Tolerância	1.10 m / s ² - AREN	Nível de Ação	0.55 m / s² - AREN
Meio de Propagação	Acoplamento e/ou Onda N	1ecânica.	
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	ESCAVADEIRA HIDRÁULI	CA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINI	HÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA DE

BRUMED	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA		
	PEQUENO E GRANDE PORTE, CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP		
Efeito	Alterações no sistema digestivo, sistema musculoesquelético, sistema nervos visão, enjoos, náuseas, palidez.	o, alteração na	
Orientação	No mínimo adoção de medidas preventivas.		
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Preventivas - Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores, - Controle médico.		
Conclusão De acordo com a inspeção realizado no local de Trabalho o contato com o agente Vibração é <u>Inconclusivo</u> , perante a Aposentadoria Especial, pois há necessidade o <u>Ouantitativamente</u> , Conforme Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 Norma de Higiene Ocupacional 09.			

	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIR RESULTANTE - VDVR)	O (VALOR DA DOSE DE Grupo	Físico
Limite de Tolerância	21.0 m / s ² - VDVR	Nível de Ação	10.7 m / s² - VDVR
Meio de Propagação	Acoplamento e/ou Onda	Mecânica.	
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	PEQUENO E GRANDE PO	RTE, CAMINHÃO PRANCHA, PIO	
Efeito	Alterações no sistema di visão, enjoos, náuseas,	gestivo, sistema musculoesque palidez.	lético, sistema nervoso, alteração na
Orientação	No mínimo adoção de m	edidas preventivas	
Medidas Propostas	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO AGENTE. Preventivas - Monitoramento periódico da exposição; - Informação e orientação aos trabalhadores, - Controle médico.		
De acordo com a inspeção realizado no local de Trabalho o contato com o agente Vibração é <u>Inconclusivo</u> , perante a Aposentadoria Especial, pois há necessidade <u>Ouantitativamente</u> , Conforme Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/9 Norma de Higiene Ocupacional 09.			

Agente CALOR	Grupo Físico
Limite de Tolerância	28 °C
Meio de Propagação	Ar
Frequência	Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Fonte Geradora	SOL
Efeito	O trabalhador com exposição de Calor em excesso é possível que o indivíduo desenvolva um aumento da irritabilidade, fraqueza, depressão, ansiedade e incapacidade para se concentrar podendo ocorrer as alterações físicas.
Orientação	Viabilizando formas de minimizar os esforços realizados pelo trabalhador, utilização de ar condicionado quando aplicável. Utilização de barreiras que minimizem a incidência do calor radiante, como barreiras de reflexão ou absorção, evitando/minimizando a chegada do calor ao trabalhador.
Medidas Existentes	Adotar o sistema de rodízio, onde os colaboradores podem revezar entre períodos de trabalho e descanso em locais com temperatura ambiente.
Observações/Metodologia	REALIZAR AVALIAÇÃO QUANTITATIVA IN LOCO COM O IBUTG.
	Realizar as Avaliações conforme as estações do ano. Repor sais minerais e ingerir muita água
Conclusão	De acordo com a inspeção realizado no local de Trabalho o contato com o agente Físico CALOR é <u>Inconclusivo</u> , perante a Aposentadoria Especial, pois há necessidade de avaliar <u>Quantitativamente</u> , Conforme Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e NHO - Norma de Higiene Ocupacional 06.



BRUMED

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

Agente GRAXA	Grupo Quimico
Frequência	Permanente
Classif. Efeito	Moderado
Fonte Geradora	UNIGRAX CA
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA (MÃOS)**- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (PVC).**-
Efeito	Injeção de alta pressão sob a pele pode causar sérios danos. Exposição excessiva pode resultar em irritação dos olhos, pele e aparelho respiratório.
Orientação	Realizar o treinamento de segurança de Produtos químicos.
Medidas Propostas	Que o local seja bem ventilado e arejado.
Medidas Existentes	Uso dos equipamentos de proteção individuais.
Conclusão	Conclui - se que para atividade supracitada, há exposição Óleo Mineral, conforme análise qualitativa e decreto 3048/99 e seu anexo IV. Com a comprovação e utilização do EPI indicado nesse laudo, ocorre a neutralização do agente, descaracterizando o benefio de aposentadoria especial. Portanto não há enquadramento para o benefício da aposentadoria especial conforme decreto 3048/99.

Agente SÍLICA (CRIS	TALINA RESPIRAVEL)	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	3.00 mg/m3	Nível de Ação	1.50 mg/m3
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Permanente		
Classif. Efeito	Sério		
Fonte Geradora	POEIRA DE ORIGEM MINERAL		
Efeito	A exposição a poeira respirável pode causar danos nos pulmões e nas vias respiratórias, como por exemplo silicose e pneucomoniose.		
Orientação	Utilização de EPI adequado.		
Medidas Propostas	Seguir as recomendações do P	CMSO	
Conclusão	SÍLICA (CRISTALINA RESPIRÁ)	s desenvolvidas de forma "Perm /EL) e conforme avaliação qualit seu Anexo IV do RBP bem como ncerígeno e não há eliminação c	ativa, há enquadramento

Agente ÖLEO DIESEL		Grupo	Químico : 1,7(2; ser	
Limite de Tolerância	100 mg/m³	Nível de Ação	50 mg/m³	
Meio de Propagação	Ar e Contato Direto			
Frequência	Permanente	'ermanente		
Classif. Efeito	Moderado			
Fonte Geradora	ABASTECIMENTO			
EPI	CREME PROTETOR DE SEGURAI LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA	NÇA (MÃOS)**- A AGENTES MECÂNICOS E QUÍ	MICOS (PVC).**-	
Efeito	Pode causar no organismo dor abdominal, dermatite, crescimento do fígado e câncer nos pulmões, fígado e pele. Dioxinas: câncer no sistema respiratório, dor e fraqueza nos músculos, problemas de pressão e distúrbios cardíacos.			
Orientação	Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Mantenha o produto em local fresco, seco e bem ventilado, distante de fontes de calor e ignição. Mantenha os recipientes bem fechados e devidamente identificados. O local de armazenamento deve ter piso impermeável e com dique de contenção para reter em caso de vazamento.			
Efeitos Potenciais	Adverte-se que o manuseio de seus perigos pelo usuário. Cabe empregados e contratados qua	e à empresa usuária do produt	equer o conhecimento prévio de o promover o treinamento de seus os do produto.	

BRUMED L.	audo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA 30/01/2023
Conclusão	Conclui - se que para atividade supracitada, há exposição Óleo Diesel, conforme análise qualitativa e decreto 3048/99 e seu anexo IV. Com a comprovação e utilização do EPI indicado nesse laudo, ocorre a neutralização do agente descaracterizando o benéficio de aposentadoria especial. Portanto há enquadramento para o benefício da aposentadoria especial conforme decreto 3048/99.

Matriz 4x4

	4	2	3	4
	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanento
Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crític
Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio



Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS LTCAT

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Suardi Margarido Médico do Trabalho/Perito Judicial/Clínico Geral Consultor Ergonomia/Higienista Ocupacional Responsável pelos Laudo LTCAT

CRM: 44970 / PR

JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Nome do Responsável: _





PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPO - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome da substância ou mistura (Nome comercial):

Código interno de identificação do produto:

Principais usos recomendados:

Nome da empresa:

Endereco:

Telefone para contato: Telefone para emergência:

Fax:

Email:

UNIGRAX CA

TAB 016

Graxa para lubrificação

Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A

R. Senegália, 181 - CEP 83413-250 - Colombo - PR

+55 (41) 2106-7700

+55 (41) 2106-7700

+55 (41) 2106-7770

ingrax@ingrax.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura:

Elementos de rotulagem do GHS:

Outros perigos:

Produto não classificado como perigoso segundo Norma ABNT - NBR 14725-2

Sem classificação

Não se aplica

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Produto químico é substância ou mistura:

Mistura

COMPONENTES	CAS	CONCENTRAÇÃO	
Sabão de cálcio	3159-62-4	5 a 20% peso	
Óleos minerais altamente refinados (C15 - C50)	64742-54-7	80 a 95% peso	

Nenhum componente deste produto é considerado perígoso segundo a OSHA. Produto contém compostos aromáticos não específicos e não quantificados. Produto isento de substâncias organocloradas. Extrato DMSO IP 346 <3%.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:

Contato com os olhos:

Remover a pessoa para local com ar fresco. Se a pessoa não respirar fazer

respiração artificial. Se a respiração for difícil administrar oxigênio.

Lavar com água corrente no mínimo por 15 mínutos, mantendo as pálpebras

abertas, remova lentes de contato, se tiver.

Contato com a pele: Remover roupas contaminadas. Não apalpar nem friccionar as partes atingidas.

Lavar com água corrente abundante por 15 minutos (mínimo).

Chamar/encaminhar ao médico se necessário.

Ingestão: Não provoque vômito. Nunca dê nada pela boca a uma pessoa que estiver

inconsciente. Se a vítima vomitar coloque-a na posição de recuperação.

Impeça a aspiração do vômito.

Sintomas e efeitos importantes: Olhos: Pode causar irritação.

Pele: Pode causar irritação em contato prolongado.

Ingestão: Pode produzir irritação na boca, garganta e distúrbios no aparelho

digestivo.

Tratamento sintomático. Contatar um centro de toxologia.

Notas para o médico:

Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A





PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

CO2, pó químico, spray de água com espuma mecânica. Não aplicar jato d'água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade.

Perigos específicos:

Durante a queima ocorre a liberação de dióxido de carbono (CO2) e no caso de combustão incompleta pode ocorrer a formação e liberação de monóxido de carbono (CO).

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

Bombeiros: Utílizar equipamento de respiração autônoma e roupas apropriadas contra incêndio. Não entrar em áreas confinadas sem equipamento de proteção adequada (EPI); isto inclui máscaras autônomas para proteção contra os efeitos perigosos dos produtos de combustão ou falta de oxigênio.

Isole a área de risco e proíba a entrada de pessoas. Em caso de incêndio utilize spray de água para resfriar os contêineres expostos ao fogo. Mantenha distância segura das chamas para evitar queimaduras por irradiação. Use processos de extinção que preserve o meio ambiente.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimento de emergência;

Para pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Isole a área num raio de 100 metros, no mínimo, em todas as direções e afaste os curiosos. Utilize roupas, luvas e proteção para os olhos. Não tocar, permanecer ou caminhar sobre o produto derramado. Ficar afastado de áreas baixas e em posição que mantenha o vento pelas costas. Providenciar o aterramento de todo o equipamento que será utilizado na manipulação do produto derramado. Eliminar todas as possíveis fontes de ignição, tais como, chamas abertas, elementos quentes sem isolamento, faíscas elétricas ou mecânicas, cigarros, circuitos elétricos, etc. Impedir a utilização de qualquer ação ou procedimento que provoque a geração de fagulhas ou chamas.

Para pessoal do serviço de emergência:

Use equipamentos de proteção individual apropriados (equipamento de proteção respiratória com filtro contra vapores/névoas; luvas de proteção de PVC e óculos de proteção contra respingos).

Precauções ao meio ambiente:

Isole a área do acidente. Impedir o alastramento do produto derramado, evitando a contaminação de ríos e mananciais. Estanque o vazamento, se possível evitando o contato com a pele e as roupas. Nunca descarte o material derramado para as redes de esgoto. Vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou órgão ambientais.

Métodos e materiais para contenção e limpeza:

Absorver com material absorvente inerte (areia, diamantina, etc). Recolha todo o material em recipientes adequados e devidamente rotulados para posterior tratamento e disposição. Os resíduos dever ser descartados conforme legislação ambiental local, contaminação de rios e mananciais. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal.





PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para o manuseio seguro:

Não fumar no local do trabalho. Utilizar equipamento de proteção individual. Garantir ventilação adequada no local de trabalho. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) da NR-9. Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança. As instalações de armazenagem e de utilização devem ser equipadas com instalações de lavagem de alhos e um chuveiro de segurança. As vestimentas e EPI's sempre devem ser limpas e verificadas antes do uso. Utilize sempre para higiene pessoal água, sabão e cremes de límpeza. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir o risco no manuseio de produtos químicos.

Condições de armazenamento seguro:

Armazenar em área coberta, seca e arejada. Proteger as embalagens de danos físicos. Usar e estocar com ventilação adequada. Manter a embalagem bem fechada quando não estiver em uso. Estes recipientes não devem ser reutilizados para outros fins e devem ser dispostos em locais adequados.

Oxidantes fortes.

Incompatibilidades:

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle:

		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Y	y	
Componente	País/Agência	TWA	STEL	Teto	Notação
Óleo mineral altamente refinado (C15 - C50)	ACGIH	5 mg/m³	10 mg/m³	***	

Medidas de controle de engenharia:

Medidas de proteção pessoal:

Proteção dos olhos/face:

Proteção da pele:

Proteção respiratória:

Garantir ventilação adequada, especialmente em áreas confinadas.

Normalmente, não é necessária nenhuma proteção especial para os olhos. Quando houver risco de respingo, deve-se usar óculos de proteção com laterais, como medida de segurança.

Normalmente, não é necessária nenhuma roupa de proteção. Quando houver possibilidade de respingo, escolher roupas de proteção de acordo com as operações a serem efetuadas, os requisitos físicos e outras substâncias presentes no local de trabalho. Os materiais recomendados para luvas de proteção são: Neoprene, borracha nitrilica, viton.

Normalmente, não é necessária nenhuma proteção respiratória especial. Se as operações do usuário gerarem névoa de óleo, deve-se determinar se as concentrações existentes no ar estão abaixo dos limites de exposição ocupacional para névoa de óleo mineral. Caso contrário, usar respirados aprovado, que forneça proteção adequada contra as concentrações medidas deste material. Para respirador purificadores de ar, usar filtro de partícula. Usar um respirador autônomo de pressão positiva em circunstâncias nas quais os respiradores purificadores de ar não forneçam proteção adequada.

Não se aplica.

Perigos térmicos:





PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

Nº FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

UNIGRAX CA	1 e 2		
Aspecto (estado físico, forma e cor)	Semi sólido, coloração castanha		
Odor e límite de ador	Odor de petróleo		
PH	Não aplicável		
Ponto de fusão/Ponto de congelamento	Não aplicável		
Ebulição inicial	Não aplicável		
Faixa de temperatura de ebulição	Não aplicável		
Ponto de fulgor	> 200°C (vaso aberto)		
Taxa de evaporação	N/D		
Inflamabilidade (sólido, gás)	N/D		
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	N/D		
Pressão do vapor	N/D		
Densidade de vapor	N/D		
Densidade relativa	N/D		
Solubilidade	Solúvel em solventes orgânicos. Insolúvel em água		
Temperatura de auto-ignição	Não disponível		
Temperatura de decomposição	Não disponível		
Viscosidade cSt à 40°C	Não aplicável		
Viscosidade cSt à 100°C	Não aplicável		
Densidade à 20/4 °C g/ml	Não disponível		
Estado físico	Semi sólido		
Ponto de ebulição	N/D		
Ponto de fusão	N/D		
Limite de explosividade no ar	N/A		
Pressão do vapor	N/D		
Densidade relativa	Não disponível		
Coeficiente de partição - n - octanol/água	Não disponível		



PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

N° FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade:

Estabilidade química:

Possibilidade de reações perigosas:

Condições a serem evitadas:

Materiais incompatíveis:

Produtos perigosos da decomposição:

Pode reagir com agentes oxidantes fortes, tais como cloratos, nítratos, peróxidos,

etc.

Este material é considerado estável em ambiente normal e em condições

previstas de temperatura e pressão durante a armazenagem e manuseio.

Não deverá ocorrer qualquer reação perigosa.

Fontes de calor e ignição; Temperaturas elevadas; Contato com materiais

incompatíveis.

Oxidantes fortes como peróxidos, cloratos e nitratos.

Combustão normal gera essencialmente dióxido de carbono (CO2), vapor

d'água e pequenas quantidades de óxídos de zinco, fósforo, nitrogênio e enxofre,

combustão incompleta pode produzir monóxido de carbono (CO).

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:

Não é esperado que o produto apresente toxicidade aguda.

Corrosão/irritação pele:

Pode provocar leve irritação à pele com vermelhidão.

Lesão ocular grave/irritação ocular:

Pode provocar leve irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento.

Sensibilização respiratória ou à pele:

Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.

Mutagenicidade em células germinativas:

Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células

germinativas.

Carcionogenicidade:

Toxicidade à reprodução:

Toxicidade para órgâos-alvo específicos -

Exposição única:

Toxicidade para órgãos-alvo específicos -

Exposição repetida:

Perigo por aspiração:

Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.

Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.

O aquecimento do produto pode gerar vapores e névoas irritantes das vias

respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar.

Não é esperado que o produto apresente toxidade ao órgão-alvo especifico por

exposição repetida.

Não é esperado que o produto apresente perígo por aspiração.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:

Este material não é considerado nocivo para organismos aquáticos. O risco de toxicidade ecológica baseia-se na avaliação de dados referentes a componentes de material semelhante. O produto não foi testado. A declaração é derivada das propriedades dos componentes individuais.





PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

N° FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

Persistência e degradabilidade:

Este material não é considerado de biodegradação imediata.

A biodegradabilidade deste material baseia-se na avaliação de dados referentes a componentes de material semelhante. O produto não foi testado. A observação se baseia em produtos de estrutura e composição similares.

Potencial bioacumulativo:

Fator de bioconcentração:

Dados não disponíveis.

Coeficiente de partição n-octanol/água:

Dados não disponíveis.

Dados não disponíveis.

Mobilidade no solo:

Outros efeitos adversos:

Não foram identificados outros efeitos adversos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos recomendados para destinação final:

Usar o material para a finalidade a que se destina ou reciclar, se possível. Há serviços de coleta de óleo para disposição ou reciclagem de óleo usado. Colocar os materiais contaminados em contêineres ou recipientes e dispor de acordo com as regulamentações em vigor. Contatar o representante de vendas ou as autoridades competentes locais de saúde e meio ambiente para obter informações sobre os métodos aprovados de reciclagem ou disposição.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais:

Vias terrestres (Resolução ANTT 5.947/21):

Este produto não é classificado como perigoso para o transporte.

Regulamentações internacionais:

Vias terrestres no Mercosul:

Não regulado.

Via marítima (código IMDG):

Não regulado.

Via aérea (ICAO & IATA):

Não regulado.

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Exigências regulamentares estão sujeitas a mudanças e podem diferir de uma região para outra; é responsabilidade do usuário assegurar que suas atividades estejam de acordo com a legislação local, federal, estadual e municipal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não citadas acima:

Esta FISPQ foi elaborada com base nos conhecimentos sobre manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com aplicação específica na embalagem. Qualquer outra forma de utilização que envolva sua combinação com outro material, além de formas de uso diversas não indicadas, são de responsabilidade do usuário.

Ressaltamos que o manuseio de qualquer substância como tal requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário.



PRODUTO: UNIGRAX CA

DATA: 07/08/2009

N° FISPQ - TAB 016

REVISADA: 16/10/2021

ANULA E SUBSTITUI VERSÃO: TODAS ANTERIORES

Nota:

As informações e recomendações constantes desta publicação foram pesquisadas e compiladas de fontes idôneas e capacitadas para emiti-las, sendo os límites de sua aplicação os mesmos das respectivas fontes. Os dados desta ficha de informações referem-se a um produto específico e podem não ser validos onde este produto estiver sendo usado em combinação com outros. A Ingrax esclarece que os dados por ela coletados são transferidos sem alterar seu conteúdo ou significado.

Referências bibliográficas:

Seção 14: Regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos da Agência Nacional de Transporte Terrestre (Resolução ANTT 5.947/21) e relação de produtos perigosos no âmbito Mercosul (decreto 1797 de 25 de janeiro de 1996).

REFERÊNCIAS:

[ABNT NBR 14725-2] — Sistema de Classificação de Perigo — GHS

[Resolução ANTT 5.947/21 ANTT] — Agência Nacional de Transportes Terrestres — Aprova as Instruções Complementares ao regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

[HSNO] Nova Zelândia. HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID)

[ECHA] União Européia. ECHA European Chemical Agency

[REGULAMENTO (CE) N°1272/2008] do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem (CRE) de Substancias e misturas.

*Abreviações:

NA: Não Aplicável.

ND: Não Disponível.

OSHA: Administração de Segurança e Saúde Ocupacional:

LD50: Dose letal para 50% da população infectada

LC50:Concentração letal para 50% da população infectada

CAS: Chemical Abstract Service

TLV-TWA: É a concentração média pondera permitida para uma jornada de 8 horas de trabalho.

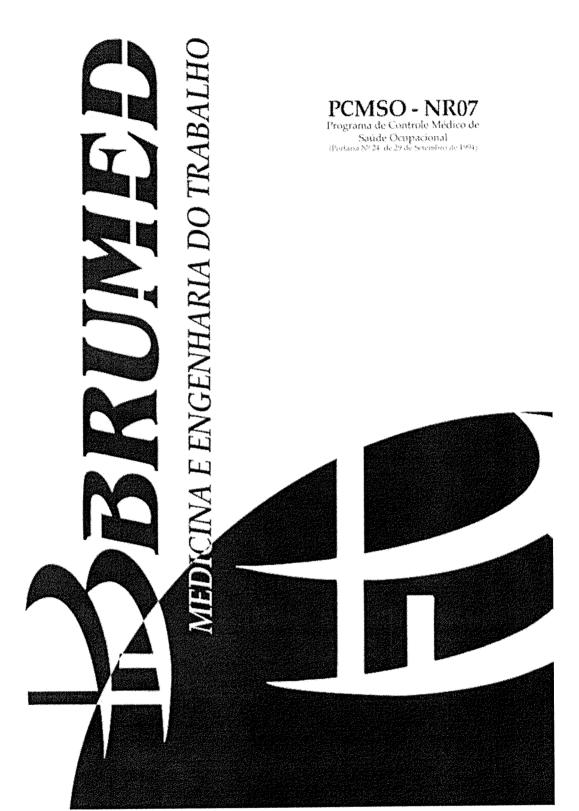
TLV-STEL: É o limite de exposição de curta duração-máxima concentração permitida para um exposição continua de 15 minutos

ACGIH: é uma organização de pessoal de agências governamentais ou instituições educacionais engajadas em programas de saúde e segurança ocupacional. A ACGIH desenvole e publica limites de exposição para centenas de substâncias químicas e agentes físicos.

PEL; Concentração máxima permitida de contaminantes no ar, aos quais a maioria dos trabalhadores pode ser repetidamente exposta 8hs por dia, 40 horas por semana, durante o peíodo de trabalho (30 anos), sem efeitos adversos à saúde.

IMDG: Internacional Maritine Code for Dangerous Goods – codigo internacional para o transporte de materiais perigosos.

PNEC: Concentração Previsivelmente sem efeitos.







PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

Índice

Verifique como o seu visualizador de documentos atualiza o sumário e atualize aqui.



BRUMED

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

Vigência do PCMSO 30 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024

Identificação				
Empresa				
JFL TERRAPLANAG	ENS LTDA			1
Endereço		Complemento	CNPJ	
Rua Clevelândia , 181			35.168.164/0001-07	
CEP	Cidade		Bairro	UF UF
85605-000	Francisco Beltrão		MINIIGUAÇU	PR
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE		
4313-4/00	3	Obras de terraplena	gem	

INTRODUÇÃO

A presente instrução técnica tem por objetivo a orientação de empregadores, empregados, agentes da inspeção do trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados para uma adequada operacionalização do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no art. 168 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, está respaldada na Convenção 161 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

OBJETIVO

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

DAS DIRETRIZES

O PCMSO - **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NRs - Normas Regulamentadoras.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.
- O **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** deve incluir ações como, vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos e a vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.
- O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.
- O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existentes, mudança de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliações do reconhecimento dos riscos, devendo assim, constar no cabeçalho deste documento base o número da revisão.
- O documento base do **PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** não deve ser homologado ou registrado nas Delegacias Regionais do Trabalho, sendo que o mesmo deverá ficar arquivado no estabelecimento à disposição da fiscalização e dos funcionários.



PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

RESPONSABILIDADES

DO EMPREGADOR

Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO, Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

PLANEJAMENTO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o programa.

O programa deve incluir avaliação do estado de saúde do colaborador em atividades críticas, como definidas nesta Norma, sendo considerado os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercícios de tais atividades com segurança.

A organização deve garantir que o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, descreva os possíveis agravos a saúde relacionados aos riscos ocupacionais e classificados no PRG; Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR; Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos; seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados; inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

Conforme item 7.5.5 o médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavalia - las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação da saúde no aspecto geral, da capacidade laboral e das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde do trabalhador, e são obrigatórios.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos tais como:

- 1. Admissional;
- 2. Periódico;
- 3. De retorno ao trabalho;
- 4. De mudança de riscos ocupacionais;
- Demissional.

Conforme item 7.5.6 o PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa. É importante para uma avaliação inicial das condições de aptidão do funcionário a função que vai exercer na empresa.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

De acordo com o item 7.5.8: II o exame periódico deve ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

- 1. Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
- 1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- 2. De acordo com a periodicidade especificada no anexo IV desta norma, relativo a empregados exposto a condições hiperbáricas;
- Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

De acordo com os itens 7.5.9 e 7.5.9.1 O exame clinico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta), dias por motivos de doenças ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, adequando - se o controle médico aos novos riscos.

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Conforme item 7.5.11 No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Conforme item 7.5.12 Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.



30/01/2023

Os exames previstos nos quadros 1 e 2 do anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipado ou postergados por até 45 dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao a gente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade, conforme item 7.5.14.

Os exames previstos no quadro 1 do anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames realizados na admissão, retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante i exame clínico, as razões pelas quais tais exames estão sendo realizados e os resultados dos exames.

Conforme item 7.5.17 No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame médico realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizada ao empregado, devendo ser fornecida em meio físico quando solicitado.

A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

DE ACORDO COM O ITEM 7,5,19,1 O ASO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Conforme item 7.5.19.2 A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Conforme descrito no item 7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos

demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

DOCUMENTAÇÃO

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.

O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

Em casos de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para o seu sucessor.

Conforme item 7.6.1.3 Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

RELATÓRIO ANALÍTICO





30/01/2023

De acordo com o item 7.6.2 O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

a) o número de exames clínicos realizados;

b) o número e tipos de exames complementares realizados;

- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;

f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

O médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

Conforme item 7.6.5 O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2.

O Relatório é emitido do sistema e automaticamente enviado pelo e-mail cadastrado.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados. Devem seguir as recomendações conforme o item 7.7.1.1 Os empregados devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais, a:

a) médico do trabalho; ou

b) serviço médico especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação.

A organização deve informar, ao médico do trabalho ou ao serviços médicos especializados em medicina do trabalho, que está dispensada da elaboração do PCMSO de acordo com a NR 01 e que a função que o empregado exerce ou irá exercer não apresenta riscos ocupacionais.

CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I e II da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC +) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Conforme descrito no item 7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem.

7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

PRIMEIROS SOCORROS

Como o próprio nome sugere, é uma série de procedimentos simples de emergência que devem ser aplicados a uma pessoa em perigo de vida, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba o atendimento médico especializado definitivo. Pode ser feito por pessoa comum, desde que tenha noções básicas de primeiros socorros, tendo em vista que no caso de não conhecer os procedimentos corretos pode agravar o quadro da vítima.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

A caixa de primeiros socorros nunca deverá permanecer trancada para facilitar o acesso e deve conter os seguintes itens:

- 01 tesoura;
- 06 pares de luvas de procedimento;
- 10 pacotes de gazes esterilizadas, com 5 unidades cada;
- 01 rolo de fita adesiva (tipo fita crepe);
- 03 unidades de atadura, de 08 cm;



30/01/2023

- 03 unidades de atadura, de 15 cm;
- 02 frascos de soro fisiológico, de 250 ml;
- 01 unidade de colírio para lavagem ocular;
- 02 unidades de saco plástico:
- 01 ressuscitador bucal;
- 01 kit de talas moldáveis de imobilização;
- 01 colar cervical.

É proibido manter qualquer tipo de medicamento dentro da caixa de primeiros socorros, salvo sob recomendação do médico coordenador do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

É necessário que no local tenha disponível uma Prancha com cintos, do tipo maca, para transporte de vítima, em caso de acidentes.

OBSERVAÇÃO:

Para fins de Orientação Preventivamente relacionados a vacinação dos Trabalhadores, Informamos que o Calendário de Vacina é conforme o protocolo do Ministério da Saúde - Segue calendários. As vacinas são disponibilizadas em Centros de Saúde Públicas, Postos De Saúde da Cidade ou Bairros.

MONITORAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A GENTES QUMICOS ANEXO I

ANEXO II CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS

Este anexo estabelece diretrizes para avaliação e controle médico ocupacional da audição de empregados expostos a níveis de pressão sonora elevados.

CONTROLE RADIOLÓGICO E ESPIROMÉTRICO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS ANEXO III

Este anexo estabelece as condições técnicas e parâmetros mínimos para a realização de:

- a) Radiografías de Tórax RXTP em programas de controle médico em saúde ocupacional de empregados expostos a poeiras minerais, de acordo com os critérios da Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- b) Espirometrias para avaliação da função respiratória em empregados expostos a poeiras minerais e para avaliação de empregados com indicação de uso de equipamentos individuais de proteção respiratória.

ANEXO IV CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DE EXPOSIÇÃO A CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

É obrigatório a realização de exames médicos, dentro dos padrões estabelecidos neste anexo, para o exercício de atividade sob pressão atmosférica elevada (Pressão hiperbárica).

Conforme item 1.2 Os exames médicos para trabalhadores candidatos a trabalho em pressões hiperbáricas deverão ser avaliados por médico qualificado.

ANEXO V - CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CANCERÍGENAS E A RADIAÇÕES IONIZANTES

Este anexo tem por objetivo estabelecer diretrizes e parâmetros complementares no PCMSO para vigilância da saúde dos empregados expostos ocupacional mente a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes, de acordo com as informações fornecidas pelo Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, visando à prevenção e à detecção do câncer e de lesões e alterações pré-cancerígenas relacionados ao trabalho.

Unidade: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Setor: ADMINISTRATIVO

AMBIENTE EXTERNO

Cargo: SÓICIO ADMINISTRADOR

Descrição detalhada: RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, ADEQUAÇÃO DE TERRENOS, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. CONSTITUINDO PROCESSO DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO E ESPALHAMENTO DA TERRA, CONFORME AS CARACTERTÍSTICAS TOPOGRÁFICAS DO LOCAL. REALIZAM ABASTECIMENTO.

Grupo Perigo / Fator de Risco 02.01.001 RUÍDO , 02.01.003 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - AREN), 02.01.004 VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO Físico

RESULTANTE - VDVR), CALOR, RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE SOLAR GRAXA, ÓLEO DIESEL, SÍLICA (CRISTALINA RESPIRAVEL)

Químico



PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA Exigência de Posturas Incômodas ou Pouco Confortáveis por Longos Períodos. PROBABILIDADE DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO , Tombamento e/ou Abalroamento

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
0029 2,5-HEXANODIONA URINÁRIA	X		6 meses	X	X	
0109 ÁCIDO HIPÚRICO	X		6 meses	X	X	X
0113 - ÁCIDO MANDÉLICO	Х		6 meses	X	X	
0116 ÁCIDO METILHIPÚRICO	Х		6 meses	X	X	
0130 ÁCIDO TRANS,	Х		6 meses	X	Х	
TRANS-MUCÔNICO						
0295 AVALIAÇÃO CLÍNICA	Х		12 meses	X	X	Х
OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME						
FÍSICO)			J			
0456 CREATININA	Х		6 meses	X	X	X
0693 HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE	Х		6 meses	Х	X	Х
PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA,						
LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)						
1057 PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	Х		12 meses	×	x	X
COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)						
1086 RETICULÓCITOS	Х		6 meses	Х	X	X
1098 ROTINA DE URINA	Х		6 meses	X	X	Х
1204 TRANSAMINASE OXALACÉTICA	Х		6 meses	X	X	Х
(AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)						
1205 TRANSAMINASE PIRÚVICA	X		6 meses	×	X	×
(AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)						
1242 URÉIA	Х		6 meses	X	X	X
1415 RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	Х		12 meses	X	X	X
PADRÃO OIT (O MAIS RECENTE), COM						
PELO MENOS UM LEITOR HABILITADO -						
com laudo						
281 AUDIOMETRIA TONAL	Х		12 meses	X	X	X
OCUPACIONAL						





30/01/2023

	ASSINATURAS
	Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 202
	A Company of the contract of t
	Dr. Carlos Eduardo S. Margarido Médico do Trabalho - Perito Judicial - Higienista Ocupacional Responsável pelo PCMSO CRM: 44970 / PR
_	Nome da empresa

Nome do Responsável:



30/01/2023

ANEXO - MODELO DE CAT - COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

CAT -	Comu			e Ac	idente de					
		Trabal	ho							
NÚMERO DA CA	AT:									
Emitente	1	Data Emissão								
Tipo de CAT		Comunicação Óbito								
Filiação		E-mail E-mail								
Informações do E	l mpregador	L.								
Razão Social/Nome	I									
Tipo/Num Doc	CGC/CNPJ -	CNAE	CNAE							
CEP		Telefone								
Bairro		Estado								
Endereço										
Município										
Informações do A	cidentado									
Nome										
Nome da Mãe										
Data de Nascimento		Sexo								
Grau de Instrução										
Estado Civil		Remuneração								
CTPS		ldentidade	Identidade							
PIS/PASEP/NIT		CEP	CEP							
Endereço			Bairro							
Estado		Município								
Telefone		СВО	CBO							
Aposentadoria		Área								
Informações do A	cidente									
Data do Acidente		Hora do Acidente	Hora do Acidente							
Horas Trabalhadas		Tīpo								
Houve Afastamento?		Reg. Policial	Reg. Policial							
Local do Acidente										
Esp. Local										
CNPJ/CGC on GEI da Prestadora		UF do Acidente								
Municipio do Acidente		Ültime dia Trab. Dt Öbite								
Parte do Corpo										
Agente Causador										
Sit. Geradora										
Morte					10					
Local e Data			a e canmi	oo do emiten	10					
Informações do A	testado Medio	00								
Unidade		I I I a se & b a se i i a se i								
Data Atendimento	<u> </u>		Hora Atendimento							
Houve Internação		Será afastado?								
Nat. Lesão										
CID - 10										
Observações										
CRM			. , .	M	CDMUT					
Local e Data	1	Assinatura (*) e carimi	bo (legive	 do médico 	com GRM/UF					





30/01/2023

COVID 19

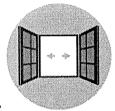
O QUE É O COVID 19?

O <u>CORONAVÍRUS</u> é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente Coronavírus foi descoberto em 31/12/2019, após casos registrados na CHINA. Provocando a doença chamada <u>CORONAVÍRUS (COVID-19)</u>. A OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, declarou que o CORONAVÍRUS é uma <u>PANDEMIA</u> isso significa uma doença amplamente espalhada no mundo.

QUE VOCÊ PRECISA FAZER!!!!!!!



Evite automerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel



Cubra o nariz e boca ao espinar ou lossir.



Não compartilhe objetos pessoais.





30/01/2023

COMO HIGIENIZAR AS MÃOS

Use álcool gel ou água e sabão

Primeiro retire anéla, pulsairas, relágios, etc!



Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superficies das mãos.



Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



Friccione o polegar direito, com o auxilio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circulas.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), com um movimento circular.



Frictione os punhos com movimentos circulares.



QUAIS SÃO OS SINTOMAS DO CORONAVÍRUS?

Os sinais e sintomas do **CORONAVÍRUS** são principalmente respiratórios, semelhantes a um estado de resfriado.

Os principais sintomas conhecidos até o momento são:

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE DE RESPIRAR

Procure uma Unidade de Saúde se você apresentar o sintoma FALTA DE AR.

COMO É TRANSMITIDO?

A transmissão é através de gotículas respiratórias ou contato, então mantenha distancia de cerca de 2 metros de distância das pessoas, evite dar as mãos ao cumprimentar as pessoas.

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL NO TRABALHO PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

- Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;
- Orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
- Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas;
- Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
- Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos; 6. Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;
- Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;



BRUMED

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023

- Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
- Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;
- Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;
- Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;
- Adotar procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc;
- Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;
- Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;
- Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência

PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

- Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;
- Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
- Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;
- Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;
- Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;

PRÁTICAS REFERENTES AO SESMT E CIPA

- As comissões internas de prevenção de acidentes CIPA existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;
- SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar a todos os trabalhadores um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;
- Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber Equipamentos de Proteção Individual EPI de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde;

PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES

- Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores;
- Os motoristas devem observar:
- a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;
- b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

- A máscara de proteção respiratória só deve ser utilizada quando indicado seu uso. O uso indiscriminado de máscara, quando não indicado tecnicamente, pode causar a escassez do material e criar uma falsa sensação de segurança, que pode levar a negligenciar outras medidas de prevenção como a prática de higiene das mãos;
- O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara:
- A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores;
- Pode-se considerar o uso de respiradores ou máscaras PFF2 ou N95, quando indicado seu uso, além do prazo de validade





30/01/2023

designado pelo fabricante ou sua reutilização para atendimento emergencial aos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020; 33. As empresas devem fornecer máscaras cirúrgicas à disposição de seus trabalhadores, caso haja necessidade;

PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

- Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;
- Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;

DISPOSIÇÕES GERAIS

- As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção aos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico enit.trabalho.gov.br/;
- A Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia disponibiliza ao cidadão o serviço de informações pela Central de Atendimento Alô Trabalho, com ligação gratuita pelo telefone 158. O horário de atendimento da Central é das 7 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais.

PCMSO COVID

Anexo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO COVID 19

Nota Técnica GT COVID-19 N.20/2020

PCMSO COVID 19

1 MEDIDAS GERAIS

A organização deve divulgar orientações - protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

Orientar os funcionários quanto aos procedimentos para que os trabalhadores possam reportar à organização, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado e ou suspeito da COVID-19. Deve promover sempre que possível a vacinação de seus funcionários quanto a vacina de gripe e H1N1.

2. Considera-se: CASO CONFIRMADO

Considera-se caso confirmado o trabalhador com:

resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

CASO SUSPEITO

Considera-se caso suspeito o trabalhador que:

1. apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão, perda do olfato ou paladar e diarreia.

CONTATANTE DE CASO CONFIRMADO DA COVID-19

Considera-se contatante de caso confirmado, o trabalhador que:

Assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- 1. ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- 3. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- 4. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

CONTATANTE DE CASO SUSPEITO DA COVID-19



30/01/2023

Considera-se contatante de caso suspeito da COVID-19, o trabalhador que: Assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- 1. ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- 2. permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- 3. compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- 4. ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

3. AFASTAMENTO DO TRABALHADOR

A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores (a) das atividades laborais do local de trabalho confirmado (a) ou suspeito (a) de COVID-19, por contato familiar ou no trabalho, e fazer o rastreio dos contatos no trabalho, afastando os contatantes ainda que assintomáticos.

4. TESTAGEM

Deverá realizar a testagem dos funcionários. Esses procedimentos poderá serem feitos:

- 1. Encaminhando o funcionário (a) para a rede pública conforme protocolo da vigilância do município.
- 2. Em laboratórios particulares.

5. QUARENTENA

- 1. Em caso de suspeita (o), antes do retorno ao trabalho deverá aguardar o resultado do exame da COVID-19.
- 2. Em caso de confirmação afastar o trabalhador (a) por 14 dias.

6. RETORNO AO TRABALHO

Todo trabalhador (a) após o seu afastamento decorrente de suspeita e ou confirmação de COVID-19, antes do retorno ao trabalho deverá passar por avaliação médica e se necessário o médico solicitar exames para sua liberação.

7. MUDANÇA DE FUNÇÃO

No caso de mudança de função, por pertencer ao trabalhador (a) do grupo de risco, que deverá ser realizada, antes da alteração de função, o exame da mudança de função (NR 7.4.1 d e 7.4.3.5), para a verificação da condição física e mental do (a) trabalhador (a) para o desempenho das novas funções, bem como com os riscos ocupacionais identificados no Programa de Riscos Ambientais.

8. CONTATO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Os médicos do trabalho, sendo constatado, por meio dos testes, a confirmação do diagnóstico de COVID-19, ou ainda que o teste consigne resultado não detectável para o novo coronavírus, mas haja suspeita em virtude de contato no ambiente do trabalho, mesmo sem sintomatologia, solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) dos casos confirmados e suspeitos (art. 169 da CLT).

9.REGISTRO

REGISTRAR todos os casos de infecção de COVID-19 nos prontuários médicos individuais dos empregados, os quais devem ser atualizados mensalmente, garantida a sua acessibilidade às autoridades fiscalizatórias da Saúde e da Auditoria Fiscal do Trabalho (NR 4, item 4.12, "h" a l").

10 de Dezembro de 2020.



BRUMED

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional JFL TERRAPLANAGENS LTDA

30/01/2023





Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Jan 23	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23	Ago 23	Set 23	Out 23	Nov 23	Dez 23	Jan 24
Cumprir a Realização dos Exames:															
a) admissional;															
b) periódico;															
c) de retorno ao trabalho;	30/01/2023	29/01/2024	X	x	x	×	x	x	X	x	x	x	x	x	x
d) de mudança de função;															
e) demissional.															
Treinamento de Primeiros Socorros Teórico e Prático.	30/01/2023	29/01/2024	X	x	x	x	x	x	X	x	X	x	x	x	х
Caixa de Primeiros Socorros (contendo os itens conforme nesse Laudo indicado e sua Reposição).	30/01/2023	29/01/2024	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x